



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1746/2024 Cód. Verificador: 58QU4PF1

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 15/10/2024 13:16
Previsão: 14/11/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8130

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Educação e Cultura requer autorização para a contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 07 de novembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 1746/2024
Requerimento n° 054/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de Sistema de som e luz pois o Centro de Capacitação de Professores é o único auditório disponível para as atividades com público no município de Marmeleiro, sejam estas, reuniões, congressos, apresentações culturais, seminários ou palestras. O espaço abriga também as oficinas semanais de teatro, coral, danças urbanas e ballet. Este local teve sua última aquisição de equipamentos em 2001, há mais de 20 anos e, portanto, os mesmos encontram-se ultrapassados e danificados, fazendo-se necessário a aquisição de novas e modernas instalações de som e luz.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura. Os recursos do PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a partir de 2024.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Marmeleiro o valor de R\$ 138.183,15 (cento e trinta e oito mil e cento e oitenta e três reais e quinze centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade solicitada foi indicada por técnicos da área levando em consideração o tamanho do local e a quantidade de público que abriga.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Lote/Grupo 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Un.	Mesa de som 16 canais analógica, 16 Mic xlr, 16 LINE Jack 6.3 mm in, main xlr L/R out, 1 main Jack L/R 6.3 mm, 1 aliciar Jack 6.3 mm in, 1 auxiliar return Jack 6.3 mm, 1 monitor Jack L/R 6.3 mm, 1 tape RCA L/R in, 1 tape RCA L/R out, 2 USB in. Equalizador, FX,
2	2	Un.	Medusa 8 Vias Com Conectores Combo - Cabos 5 Mt Especificações Técnicas:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

			Canais: 8 Vias Conector painel: XLR fêmea Conector cabo: XLR macho Diâmetro do cabo: 12,90mm Veias internas 24 AWG: 0,20 mm Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda
--	--	--	--

Lote/Grupo 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
3	1	Un.	Controladora De Luz Mine Avolait: Controladora DMX com 1024 canais totais que lê arquivo R20 – Numero de universos: 2 – Canais DMX: 1024 – Fixture: 96 – Canais por fixture: 40 primário + 40 ajuste fino – Arquivos compatíveis: suporta arquivos R20 – Emenda do endereço do fixture – Troca Pan/Tilt – Reversão dos canais de saída – Modificações do canais – Cenas: 60 – Cenas simultâneas: 10 – Passos de cenas: 600 – Controle de tempo das cenas: Fade in/out LTP – Shapes por cenas: 5 – Cena e dimer por faders – Cruzamento de cena – Botão de controle de cena – Shapes (formatos): dimer, Pan/Tilt, RGB, CMY, cor, gobo, iris e foco – Shape simultâneos: 5 – Fader master: global, playback e fixture – Tempo real de blackout – Valor de canais no volante rotativo – Valor de canais no fader – Dimer no fader – Formato do USB: suporta FAT32 – Dimensão do aparelho: 485 x 420 x 105mm – Peso do aparelho: 6,0kg
4	1	Un.	Rack Dimmer 12 canais digital 4000w por canal 220/380V, Dx 2020 MPL Star 4kw por canal, 48kw total, padrão 19" 15kg Pode ser alimentado por redes monofásica, bifásica e trifásica com 3 ou 4 fios 220v a 380v
5	20	Un.	Canhão PAR LED SLIM 18x18W RGBWA+UV HEXALED 6N1 SOG1876 proporciona uma iluminação profissional e de alta qualidade, ideal para Teatros, Auditórios, sem ruído. Equipado com efeitos especiais, pode ser programado para ativar-se com o ritmo da música e controlado por mesa DMX. Oferecendo efeito strobo, áudio rítmico e controle DMX. Contém 18 LEDs de 18 watts cada, com as cores RGBWA+UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar e Roxo (Luz Negra), permitindo intensidade elevada para cada cor. - Material: Alumínio. - Cada LED combina 6 Cores. - RGBWA UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar, Roxo (Luz Negra).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

			<ul style="list-style-type: none">- Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT).- Frequência: 50/60Hz.- Total de 18 LEDs de 18w Cada.- Potência: 350W- Display Digital: LxA (5 x 2) cm.- Painel com 4 Botões: Menu, Up, Down, Enter.- Modos: Auto, Som-Ativo, DMX, Master-Slave.- Comprimento do Cabo de Energia: 110cm.- Dimensões (Produto): LxAxP (23x23x12) cm.- Peso (Embalagem): 3.500g.
6	4	Un.	<p>Par led COB 220w branco quente e frio DMX com BANDDOR Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz Consumo de energia: 220W Fonte LED: 200W CW / WW COB Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512 Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0/100% Strobo: Sim Abertura: 60° Display: Digital CRI: 80</p>
7	4	Un.	<p>Refletor Elipsoidal LED 300W 3200K zoom manual 18-38° DMX Com conjunto de lentes que criam um feixe de luz cônico com ajuste de zoom e foco, além de facas para recortar o feixe, possibilitando criar várias formas geométricas. Com feixe ajustável com características de beam, spot e wash. Conta com lâmpada COB de LED branco quente de 300W de potência, ajuste de ângulos mais aberto, de 18° a 38°, lente intercambiável, 04 modos de operação, programação DMX de 2 canais. Temperatura de cor de 3.200K e lâmpada com 50.000 horas de vida útil.</p>
8	2	Un.	<p>Moving Head Beam 200w Bivolt Dmx 7r Ranger Beam 7r Case 110v/220v, modos de controle versáteis, como áudio, sensor, dmx, automático e manual, cores de luz em âmbar, azul, branco, roxo, verde e vermelho, 230 luzes LED e função de flash.</p>
9	1	Un.	<p>MÁQUINA DE FUMAÇA 2000W</p> <ul style="list-style-type: none">- Controle via DMX com 5 Canais- 24 Leds Cree Triled RGB 3w- Display Digital- Tempo inicial de aquecimento 5 minutos- Capacidade de 2,0 Litros de fluido em seu reservatório REMOVÍVEL- Acionador SEM fio até 20 metros- Posição Horizontal, Vertical ou Invertido- Carcaça de Alumínio Fundido Reforçado- Alimentação 110v- Fusível para evitar queima do equipamento- Botão Liga/Desliga- Cor do produto Prata/Preto- Tipo de Tomada: 3 Pinos (Padrão Brasileiro)- Tamanho (produto): L 34 cm X C 28 cm X A 16 cm- Tamanho (com embalagem): L 40 cm X C 30 cm X A 22 cm- Peso (produto): 6,8 Kg- Peso (com embalagem): 7,8 Kg
10	24	Un.	<p>Garra Clamp 1 Polegada</p> <ul style="list-style-type: none">- abertura de 1 polegada- parafuso, porca e arruela- pintura eletrostática preto- indicado para aplicações em box q15 e q20 e treliça.- gancho- pequeno 1 polegada- material: metal





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

			- Dimensão: 12 x 9 x 5 cm - Peso: 0,25 Kg
11	1	Un.	PROJETOR POWERLITE W49 3800 LUMENS HDMI VGA WXGA Conexões de entrada: HDMI Fontes de luz: Lâmpada Resolução nativa: 1280 px x 800 px Intervalo de distância de projeção: 0.91 m - 10.89 m Tipo de resolução suportada: WXGA Conexões de saída: USB-A Formatos de vídeo HDTV compatíveis: 480i Cabos incluídos: VGA Tecnologia de projeção: LCD
12	50	Metro	Fio para instalação adequado a amperagem e diâmetro as necessidades dos equipamentos

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:

Após o decurso dos trâmites administrativos para a realização do processo.

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

9.1 – Fiscal de Contrato:

Ernani José Menzen.

9.2 – Gestor de Contrato:

Celso Pedro Scolari.

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Celso Pedro Scolari
Gestor do Contrato
Diretor do Departamento de Educação e
Cultura

Ernani José Menzen
Fiscal de Contrato





Marmeleiro, 07 de novembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de Sistema de som e luz pois o Centro de Capacitação de Professores é o único auditório disponível para as atividades com público no município de Marmeleiro, sejam estas, reuniões, congressos, apresentações culturais, seminários ou palestras. O espaço abriga também as oficinas semanais de teatro, coral, danças urbanas e ballet. Este local teve sua última aquisição de equipamentos em 2001, há mais de 20 anos e, portanto, os mesmos encontram-se ultrapassados e danificados, fazendo-se necessário a aquisição de novas e modernas instalações de som e luz.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura. Os recursos do PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a partir de 2024.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Marmeleiro o valor de R\$ 138.183,15 (cento e trinta e oito mil e cento e oitenta e três reais e quinze centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de compra.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar o pagamento da nota fiscal, após o recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Lote/Grupo 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Un.	Mesa de som 16 canais analógica, 16 Mic xlr, 16 LINE Jack 6.3 mm in, main xlr L/R out, 1 main Jack L/R 6.3 mm, 1 aliciar Jack 6.3 mm in, 1 auxiliar return Jack 6.3 mm, 1 monitor Jack L/R 6.3 mm, 1 tape RCA L/R in, 1 tape RCA L/R out, 2 USB in. Equalizador, FX,	2.649,00	2.649,00
2	2	Un.	Medusa 8 Vias Com Conectores Combo - Cabos 5 Mt Especificações Técnicas: Canais: 8 Vias Conector painel: XLR fêmea Conector cabo: XLR macho Diâmetro do cabo: 12,90mm Veias internas 24 AWG: 0,20 mm Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda	399,00	798,00
Valor Total Estimado					3.447,00

Lote/Grupo 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
3	1	Un.	Controladora De Luz Mine Avolait: Controladora DMX com 1024 canais totais que lê arquivo R20 – Numero de universos: 2 – Canais DMX: 1024 – Fixture: 96 – Canais por fixture: 40 primário + 40 ajuste fino – Arquivos compatíveis: suporta arquivos R20 – Emenda do endereço do fixture – Troca Pan/Tilt – Reversão dos canais de saída – Modificações do canais – Cenas: 60 – Cenas simultâneas: 10 – Passos de cenas: 600	5.976,08	5.976,08





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

			<ul style="list-style-type: none">- Controle de tempo das cenas: Fade in/out LTP- Shapes por cenas: 5- Cena e dimer por faders- Cruzamento de cena- Botão de controle de cena- Shapes (formatos): dimer, Pan/Tilt, RGB, CMY, cor, gobo, iris e foco- Shape simultâneos: 5- Fader master: global, playback e fixture- Tempo real de blackout- Valor de canais no volante rotativo- Valor de canais no fader- Dimer no fader- Formato do USB: suporta FAT32- Dimensão do aparelho: 485 x 420 x 105mm- Peso do aparelho: 6,0kg		
4	1	Un.	Rack Dimmer 12 canais digital 4000w por canal 220/380V, Dx 2020 MPL Star 4kw por canal, 48kw total, padrão 19" 15kg Pode ser alimentado por redes monofásica, bifásica e trifásica com 3 ou 4 fios 220v a 380v	5.405,00	5.405,00
5	20	Un.	Canhão PAR LED SLIM 18x18W RGBWA+UV HEXALED 6N1 SOG1876 proporciona uma iluminação profissional e de alta qualidade, ideal para Teatros, Auditórios, sem ruído. Equipado com efeitos especiais, pode ser programado para ativar-se com o ritmo da música e controlado por mesa DMX. Oferecendo efeito strobo, áudio rítmico e controle DMX. Contém 18 LEDs de 18 watts cada, com as cores RGBWA+UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar e Roxo (Luz Negra), permitindo intensidade elevada para cada cor. - Material: Alumínio. - Cada LED combina 6 Cores. - RGBWA UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar, Roxo (Luz Negra). - Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT). - Frequência: 50/60Hz. - Total de 18 LEDs de 18w Cada. - Potência: 350W - Display Digital: LxA (5 x 2) cm. - Painel com 4 Botões: Menu, Up, Down, Enter. - Modos: Auto, Som-Ativo, DMX, Master-Slave.. - Comprimento do Cabo de Energia: 110cm. - Dimensões (Produto): LxAxP (23x23x12) cm. - Peso (Embalagem): 3.500g.	405,00	8.100,00
6	4	Un.	Par led COB 220w branco quente e frio DMX com BANDDOR Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz Consumo de energia: 220W Fonte LED: 200W CW / WW COB Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512 Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0/100% Strobo: Sim Abertura: 60°	870,00	3.480,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

			Display: Digital CRI: 80		
7	4	Un.	Refletor Elipsoidal LED 300W 3200K zoom manual 18-38° DMX Com conjunto de lentes que criam um feixe de luz cônico com ajuste de zoom e foco, além de facas para recortar o feixe, possibilitando criar várias formas geométricas. Com feixe ajustável com características de beam, spot e wash. Conta com lâmpada COB de LED branco quente de 300W de potência, ajuste de ângulos mais aberto, de 18° a 38°, lente intercambiável, 04 modos de operação, programação DMX de 2 canais. Temperatura de cor de 3.200K e lâmpada com 50.000 horas de vida útil.	3.132,77	12.531,08
8	2	Un.	Moving Head Beam 200w Bivolt Dmx 7r Ranger Beam 7r Case 110v/220v, modos de controle versáteis, como áudio, sensor, dmx, automático e manual, cores de luz em âmbar, azul, branco, roxo, verde e vermelho, 230 luzes LED e função de flash.	3.830,00	7.660,00
9	1	Un.	MÁQUINA DE FUMAÇA 2000W - Controle via DMX com 5 Canais - 24 Leds Cree Triled RGB 3w - Display Digital - Tempo inicial de aquecimento 5 minutos - Capacidade de 2,0 Litros de fluido em seu reservatório REMOVÍVEL - Acionador SEM fio até 20 metros - Posição Horizontal, Vertical ou Invertido - Carcaça de Alumínio Fundido Reforçado - Alimentação 110v - Fusível para evitar queima do equipamento - Botão Liga/Desliga - Cor do produto Prata/Preto - Tipo de Tomada: 3 Pinos (Padrão Brasileiro) - Tamanho (produto): L 34 cm X C 28 cm X A 16 cm - Tamanho (com embalagem): L 40 cm X C 30 cm X A 22 cm - Peso (produto): 6,8 Kg - Peso (com embalagem): 7,8 Kg	1.040,00	1.040,00
10	24	Un.	Garra Clamp 1 Polegada - abertura de 1 polegada - parafuso, porca e arruela - pintura eletrostática preto - indicado para aplicações em box q15 e q20 e treliça. - gancho - pequeno 1 polegada - material: metal - Dimensão: 12 x 9 x 5 cm - Peso: 0,25 Kg	32,00	768,00
11	1	Un.	PROJETOR POWERLITE W49 3800 LUMENS HDMI VGA WXGA Conexões de entrada: HDMI Fontes de luz: Lâmpada Resolução nativa: 1280 px x 800 px Intervalo de distância de projeção: 0.91 m - 10.89 m Tipo de resolução suportada: WXGA Conexões de saída: USB-A Formatos de vídeo HDTV compatíveis: 480i	6.520,00	6.520,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

			Cabos incluídos: VGA Tecnologia de projeção: LCD		
12	50	Metro	Fio para instalação adequado a amperagem e diâmetro as necessidades dos equipamentos	7,19	359,50
Valor Total Estimado					51.839,66

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 55.286,66** (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressalta-se que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A licitação por lote/grupo justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica entre os componentes de um sistema, minimizando riscos de incompatibilidade entre produtos de diferentes fornecedores e preservar a integridade qualitativa do objeto.

Justifica-se também pela consolidação de todos os materiais em um único lote/grupo resultando em economia de recursos financeiros e dessa forma a gestão contratual é mais simples, permitindo uma fiscalização e supervisão eficaz do cumprimento das obrigações contratuais.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:
- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
 - Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
 - Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamento Requisitante
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamento Requisitante
Ação Preventiva	Responsável
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2024 07:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp672deabdeef51>.
POR CELSO PEDRO SCOLARI - (325.085.490-53) EM 08/11/2024 07:41





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

Marmeleiro, 07 de novembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Lote/Grupo 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Un.	Mesa de som 16 canais analógica, 16 Mic xlr, 16 LINE Jack 6.3 mm in, main xlr L/R out, 1 main Jack L/R 6.3 mm, 1 aliciar Jack 6.3 mm in, 1 auxiliar return Jack 6.3 mm, 1 monitor Jack L/R 6.3 mm, 1 tape RCA L/R in, 1 tape RCA L/R out, 2 USB in. Equalizador, FX,	2.649,00	2.649,00
2	2	Un.	Medusa 8 Vias Com Conectores Combo - Cabos 5 Mt Especificações Técnicas: Canais: 8 Vias Conector painel: XLR fêmea Conector cabo: XLR macho Diâmetro do cabo: 12,90mm Veias internas 24 AWG: 0,20 mm Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda	399,00	798,00
Valor Total Estimado					3.447,00

Lote/Grupo 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
3	1	Un.	Controladora De Luz Mine Avolait: Controladora DMX com 1024 canais totais que lê arquivo R20 – Numero de universos: 2 – Canais DMX: 1024 – Fixture: 96 – Canais por fixture: 40 primário + 40 ajuste fino – Arquivos compatíveis: suporta arquivos R20 – Emenda do endereço do fixture – Troca Pan/Tilt – Reversão dos canais de saída – Modificações do canais – Cenas: 60 – Cenas simultâneas: 10 – Passos de cenas: 600 – Controle de tempo das cenas: Fade in/out LTP – Shapes por cenas: 5	5.976,08	5.976,08



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14

			<ul style="list-style-type: none">- Cena e dimer por faders- Cruzamento de cena- Botão de controle de cena- Shapes (formatos): dimer, Pan/Tilt, RGB, CMY, cor, gobo, iris e foco- Shape simultâneos: 5- Fader master: global, playback e fixture- Tempo real de blackout- Valor de canais no volante rotativo- Valor de canais no fader- Dimer no fader- Formato do USB: suporta FAT32- Dimensão do aparelho: 485 x 420 x 105mm- Peso do aparelho: 6,0kg		
4	1	Un.	Rack Dimmer 12 canais digital 4000w por canal 220/380V, Dx 2020 MPL Star 4kw por canal, 48kw total, padrão 19" 15kg Pode ser alimentado por redes monofásica, bifásica e trifásica com 3 ou 4 fios 220v a 380v	5.405,00	5.405,00
5	20	Un.	Canhão PAR LED SLIM 18x18W RGBWA+UV HEXALED 6N1 SOG1876 proporciona uma iluminação profissional e de alta qualidade, ideal para Teatros, Auditórios, sem ruído. Equipado com efeitos especiais, pode ser programado para ativar-se com o ritmo da música e controlado por mesa DMX. Oferecendo efeito strobo, áudio rítmico e controle DMX. Contém 18 LEDs de 18 watts cada, com as cores RGBWA+UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar e Roxo (Luz Negra), permitindo intensidade elevada para cada cor. - Material: Alumínio. - Cada LED combina 6 Cores. - RGBWA UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar, Roxo (Luz Negra). - Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT). - Frequência: 50/60Hz. - Total de 18 LEDs de 18w Cada. - Potência: 350W - Display Digital: LxA (5 x 2) cm. - Painel com 4 Botões: Menu, Up, Down, Enter. - Modos: Auto, Som-Ativo, DMX, Master-Slave.. - Comprimento do Cabo de Energia: 110cm. - Dimensões (Produto): LxAxP (23x23x12) cm. - Peso (Embalagem): 3.500g.	405,00	8.100,00
6	4	Un.	Par led COB 220w branco quente e frio DMX com BANDDOR Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz Consumo de energia: 220W Fonte LED: 200W CW / WW COB Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512 Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0/100% Strobo: Sim Abertura: 60° Display: Digital CRI: 80	870,00	3.480,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15

7	4	Un.	Refletor Elipsoidal LED 300W 3200K zoom manual 18-38° DMX Com conjunto de lentes que criam um feixe de luz cônico com ajuste de zoom e foco, além de facas para recortar o feixe, possibilitando criar várias formas geométricas. Com feixe ajustável com características de beam, spot e wash. Conta com lâmpada COB de LED branco quente de 300W de potência, ajuste de ângulos mais aberto, de 18° a 38°, lente intercambiável, 04 modos de operação, programação DMX de 2 canais. Temperatura de cor de 3.200K e lâmpada com 50.000 horas de vida útil.	3.132,77	12.531,08
8	2	Un.	Moving Head Beam 200w Bivolt Dmx 7r Ranger Beam 7r Case 110v/220v, modos de controle versáteis, como áudio, sensor, dmx, automático e manual, cores de luz em âmbar, azul, branco, roxo, verde e vermelho, 230 luzes LED e função de flash.	3.830,00	7.660,00
9	1	Un.	MÁQUINA DE FUMAÇA 2000W - Controle via DMX com 5 Canais - 24 Leds Cree Triled RGB 3w - Display Digital - Tempo inicial de aquecimento 5 minutos - Capacidade de 2,0 Litros de fluido em seu reservatório REMOVÍVEL - Acionador SEM fio até 20 metros - Posição Horizontal, Vertical ou Invertido - Carcaça de Alumínio Fundido Reforçado - Alimentação 110v - Fusível para evitar queima do equipamento - Botão Liga/Desliga - Cor do produto Prata/Preto - Tipo de Tomada: 3 Pinos (Padrão Brasileiro) - Tamanho (produto): L 34 cm X C 28 cm X A 16 cm - Tamanho (com embalagem): L 40 cm X C 30 cm X A 22 cm - Peso (produto): 6,8 Kg - Peso (com embalagem): 7,8 Kg	1.040,00	1.040,00
10	24	Un.	Garra Clamp 1 Polegada - abertura de 1 polegada - parafuso, porca e arruela - pintura eletrostática preto - indicado para aplicações em box q15 e q20 e treliça. - gancho - pequeno 1 polegada - material: metal - Dimensão: 12 x 9 x 5 cm - Peso: 0,25 Kg	32,00	768,00
11	1	Un.	PROJETOR POWERLITE W49 3800 LUMENS HDMI VGA WXGA Conexões de entrada: HDMI Fontes de luz: Lâmpada Resolução nativa: 1280 px x 800 px Intervalo de distância de projeção: 0.91 m - 10.89 m Tipo de resolução suportada: WXGA Conexões de saída: USB-A Formatos de vídeo HDTV compatíveis: 480i Cabos incluídos: VGA Tecnologia de projeção: LCD	6.520,00	6.520,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16

12	50	Metro	Fio para instalação adequado a amperagem e diâmetro as necessidades dos equipamentos	7,19	359,50
Valor Total Estimado					51.839,66

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 55.286,66** (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de Sistema de som e luz pois o Centro de Capacitação de Professores é o único auditório disponível para as atividades com público no município de Marmeleiro, sejam estas, reuniões, congressos, apresentações culturais, seminários ou palestras. O espaço abriga também as oficinas semanais de teatro, coral, danças urbanas e ballet. Este local teve sua última aquisição de equipamentos em 2001, há mais de 20 anos e, portanto, os mesmos encontram-se ultrapassados e danificados, fazendo-se necessário a aquisição de novas e modernas instalações de som e luz.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura. Os recursos do PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a partir de 2024.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Marmeleiro o valor de R\$ 138.183,15 (cento e trinta e oito mil e cento e oitenta e três reais e quinze centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

A quantidade solicitada foi indicada por técnicos da área levando em consideração o tamanho do local e a quantidade de público que abriga.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.





Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada LOTE/GRUPO, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

A licitação por LOTE/GRUPO justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica entre os componentes de um sistema, minimizando riscos de incompatibilidade entre produtos de diferentes fornecedores e preservar a integridade qualitativa do objeto. Justifica-se também pela consolidação de todos os materiais em um único LOTE/GRUPO resultando em economia de recursos financeiros e dessa forma a gestão contratual é mais simples, permitindo uma fiscalização e supervisão eficaz do cumprimento das obrigações contratuais.

4.1. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

Os responsáveis pela análise dos documentos solicitados neste Termo de Referência (catálogos, ficha técnica ou qualquer outro documento que demonstre especificações técnicas) serão os servidores: Ernani José Menzen, Sirlei Fachin Bernardi e Celso Pedro Scolari, reservando-se o direito de recusar os equipamentos que considerarem de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:





A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto ao Centro de Capacitação de Professores, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Ernani José Menzen.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Sr. Celso Pedro Scolari.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

21

ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
619	06.03	13.392 0014 1.226	3.3.90.30.26.00.00	1063
221		13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0
620		13.392 0014 1.226	4.4.90.52.33.00.00	1063

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
 - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
 - Pesquisa direta com fornecedores atuantes na área do objeto a ser adquirido.
 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento abaixo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Gaiovicz & Vicensi Ltda.	Ivaiporã Pregão n° 03/2024	Guaira Pregão n° 60/2024	Juranda Pregão n° 64/2023	Moreira Sales Pregão n° 046/2024	Mirador Pregão n° 042/2024	Rio Negro Pregão n° 034/2024	Ibiporã Pregão n° 001/2024	Sítios Eletrônicos	Sítios Eletrônicos	Sítios Eletrônicos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE 01															
1	1	Un.		4.262,00	1.590,00	5.090,00				5.398,00	2.299,99	2.099,00	2.649,00	2.649,00	2.649,00
2	2	Un.	498,68								378,00	399,00		399,00	798,00
LOTE 02															
3	1	Un.	6.080,00								6.990,00	4.100,00	5.872,15	5.976,08	5.976,08
4	1	Un.	4.480,00							4.047,00	6.414,99	6.329,99		5.405,00	5.405,00
5	20	Un.	560,00								219,00	567,12	249,99	405,00	8.100,00
6	4	Un.	1.040,00								720,00	1.020,00	560,00	870,00	3.480,00
7	4	Un.								2.999,93	3.265,60	2.970,00	4.950,00	3.132,77	12.531,08
8	2	Un.	3.840,00								2.600,00	3.819,99	4.961,48	3.830,00	7.660,00
9	1	Un.	1.040,00						1.070,00		360,00	559,99	1.159,99	1.040,00	1.040,00
10	24	Un.	32,00					30,29			101,60	166,99	14	32,00	768,00
11	1	Un.	7.910,10				4.620,00				5.597,10	6.520,00	10.304,36	6.520,00	6.520,00
12	50	Metro	9,72								6,29	2,50	8,09	7,19	359,50
Valor Total Estimado															55.286,66

Orçamento (Logo marca da empresa)

AQUARIUS Audio Pro

Lote 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Unid.	Mesa De Som Profissional 16 Canais	R\$	R\$
2	2	Unid.	Medusa 8 Vias Com Conectores Combo - Cabos 5 Mt Especificações Técnicas: Canais: 8 Vias Conector painel: XLR fêmea Conector cabo: XLR macho Diâmetro do cabo: 12,90mm Veias internas 24 AWG: 0,20 mm Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda	R\$ 499,68	R\$ 997,36
Valor Total					R\$

Lote 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Unid.	Controladora De Luz Mine Avolait 1020 / 1024	6000,00	6000,00
2	1	Unid.	Rack Dimmer 12 canais digital 4000w por canal 220/380V, Dx 2020 MPL Star / 24 CANAIS	4480,00	4480,00
3	20	Unid.	Canhão De Led SLIM 18X18 RGBWA+UV 6N1 18X15	560,00	11.200,00
4	4	Unid.	Par led COB 220w branco quente e frio DMX com BANDDOR	1040,00	4160,00
5	4	Unid.	Refletor Elipsoidal De Led		
6	2	Unid.	Moving Beam 7R 230w / 14R	3840,00	7680,00
7	1	Unid.	MÁQUINA DE FUMAÇA 2000W com controle com e sem fio	1040,00	1040,00
8	24	Unid.	Peça Gata Clamp Gancho Fixação De Iluminação 1 Polegada	32,00	768,00
9	1	Unid.	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE W49 V11H983020	7350,50	7350,50
11	—	Metro	FIO P/ INSTALAÇÃO ADEQUADO A AMPERAGEM E DIAMERO AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS	9,72	9,72
Valor Total					

VALIDADE 15 DIAS

FRANCISCO BELTRAO - PR

02/SET/2024

GAIOVICZ & VICENSI LTDA.
CNPJ 04.258.543/0001-64

Oléana A. Pereira

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal IVAIPORÃ, população de 33.529 habitantes EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 12/08/2024, dados estes referentes a 7/2024

3/2024

Nº Licitação

24/05/2024

Data da Abertura

R\$45.807,44

Valor

Pregão

Modalidade

8/2024 (13/05/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 05/06/2024

Objeto

PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR GRUPO, OBJETIVANDO A COMPRA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE TI (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS), PERIFÉRICOS DE INFORMATICA (NOBREAK, MONITORES, SCANNERS E FRAGMENTADORA DE PAPEL), APARELHO DE TELEFONIA, MESA DE SOM DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/06/2024, sua última atualização foi dia 08/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10	Unidade	Pen drive com capacidade de 16 Gigabyte.	1	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	27,00	10	270,00
1	2	10	Unidade	Pen Drive 32 GB (memória USB flashdrive), Capacidade de armazenamento: 32GB; Velocidade de Transferência de Dados: 15MB/s; Conexões: USB 2.0 e Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux. Conteúdo da Embalagem.	1	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	21,40	10	214,00
1	3	5	Unidade	Teclado para Microcomputador ABNT2, Descrição: ? Cor preta, ? Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, ? Conexão USB; ? Teclas de perfil plano, silenciosas e com alta durabilidade a batidas, design resistente a derramamentos, suportes inclináveis,	1	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	22,80	5	114,00
1	4	10	Unidade	Kit de periféricos composto por um teclado e um mouse sem fio, padrão ABNT2, receptor USB pequeno, na cor preta, tamanho normal desktop. Descrição: Teclado: ? Vida útil das pilhas: acima de 24 meses; ? Deve possuir base de apoio do punho embutido ao	1	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	63,00	10	630,00
1	5	5	Unidade	SSD de 480 GB: ? Capacidade: 480 GB; ? Formato: 2,5 pol; ? Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); ? Transferência de dados (ATTO): 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.	1	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	222,70	5	1.113,50
1	6	5	Unidade	SSD de 240 GB: ? Capacidade: 240 GB; ? Formato: 2,5 pol; ? Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); ? Transferência de dados (ATTO): até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	1	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	133,40	5	667,00
1	7	5	Unidade	SSD NV2 500 GB Especificações mínimas: - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe (M.2 ou Nvme) - Capacidades: 500GB - Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.100 MB/s	1	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	294,00	5	1.470,00
1	8	2	Unidade	Bateria para nobreak 12v / 7 ah	1	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	66,70	2	133,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	9	1	Unidade	Roteador Empresarial Descrição: ? Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia Handover; ? Alcance mínimo: 200m²; ? Suporte de no mínimo 150 usuários, até 100 usuários simultâneos; ? Tecnologia Qualcomm; ? Tecnologia PoE para instalaç	1	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	506,70	1	506,70
1	10	3	Unidade	Nobreak (semisenooidal, mínimo 600VA)	1	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	413,00	3	1.239,00
1	11	2	Unidade	Memória 8GB, 2400MHz, DDR4, CL16. Especificações mínimas: ? Configuração da Memória: Dual Channel ? Série: Value Select ? Tipo de memória: DD4 ? Capacidade total: 8GB (1 x 8GB) ? Latência: 16-16-16-39 ? Tensão: 1.2V ? Velocidade: 2400 Mhz ? Latência	1	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	130,00	2	260,00
2	1	2	Unidade	Notebook. Características mínimas: Processador: Processador 12ª geração Intel® Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz); Sistema operacional: Windows 11, Português; Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Tipo de Tela:	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.642,00	2	5.284,00
3	1	1	Unidade	Fragmentadora de papel e mídia Características mínimas: • Fragmentar: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, clipes e grampos; • Capacidade Fragmentação: 15 folhas; • Tensão Motor: 127V ou sistema bivolt; • Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399); • Abe	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.228,98	1	1.228,98
4	1	2	Unidade	Scanner Portátil Duplex da cor Preto Características mínimas: • Scanear imagens em preto e branco, bem como colorido; • Digitalizar a frente e o verso do documento numa única passagem da folha; • Conter digitalização Perfect Page, iThresholding, enq	1	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME	1.286,00	2	2.572,00
5	1	3	Unidade	Microcomputador (novo) ultracompacto Características: ? Processador Intel® Core™; ? 13ª Geração; ? Windows 11 Home Português (Compatível com memória 8GB ou inferior); ? Memória: mínimo 8 GB DDR4; ? Armazenamento: SSD de 1TB; ? Expansibilidade: mínim	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.289,87	3	9.869,61
6	1	3	Unidade	Monitor, com tela do tamanho mínimo 24, com Regulagem de Altura e inclinação. Características mínimas: ? Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT; ? Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz; ? Tempo de resposta: 5	1	GABRIELLY M. DE PIANTE - ME	741,00	3	2.223,00
7	1	1	Unidade	Aparelho smartphone android Características mínimas: ? dois chips, conectividade de 4G; ? armazenamento mínimo de 128GB e memória mínima de 8GB; ? Tela mínima de 5,9, e máximo de 6,8 polegadas; ? Bateria: 5000 MAH; ? Resolução: 2400x1080 pixel; ? Po	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.110,00	1	1.110,00
8	1	1	Unidade	Mesa Digital de som (nova) Especificações Técnicas: ? Entradas: 16 entradas no total. 8 entradas Mic/Linha. 4 entradas Mic. 2 canais Hi-Z/instrumento. Entradas estéreo RCA. Saídas: Saídas principais XLR e 1/4". 6 saídas auxiliares XLR balanceadas.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4.262,00	1	4.262,00

[Ação](#)[Participantes](#)[Convitado](#)[Comissão](#)[Publicação Edital](#)[Obras](#)[Pagamentos](#)[Convênio](#)[Contrato](#)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GUÁIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GUÁIRA, população de 32.966 habitantes HERALDO TRENTO (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 29/08/2024, dados estes referentes a 7/2024

60/2024

Nº Licitação

03/05/2024

Data da Abertura

R\$96.426,75

Valor

Pregão

Modalidade

109/2024 (16/04/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 21/05/2024

Objeto

Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de sistema de sonorização fixa (Mesa de som analógica, mesa de som digital, microfones sem fio, microfones headset e headphones), que irão atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, do Município de Guáira, Estado do Paraná, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e memorando 415/2024.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/05/2024, sua última atualização foi dia 12/07/2024, com informações referentes a 6/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Mesa De Som Analógica 10 Canais Mg10. Canais: 10 Entradas: 4 MIC/LINE (Mono) e 3 LINE (Estéreo); Equalização: ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving) MÉDIA: +15dB/-15dB - 2.5KHz (Peaking); BAIXA: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving) Saída: Saída XLR balancead	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	1.590,00	1	1.590,00
2	2	1	Unidade	Mesa de som DIGITAL em rack 16 canais 6 saídas. Com as seguintes especificações mínimas: 8 pré-amplificadores midas de microfone, totalmente programáveis. - 8 canais de linha P10.- 8 canais de microfone combo XLR/P10. Roteador Wi-Fi para a operação d	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	4.590,00	1	4.590,00
3	3	10	Unidade	Microfone de Headset Sistema sem fio com microfone headset, condensador cardioide, bodypack e base receptora. Contendo fonte de alimentação PS24, clip para roupa e espuma windscreen. Nas opções de Frequências J10: 584-608 MHz - 010056 ou M15: 662-686	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	3.650,00	10	36.500,00
4	4	8	Unidade	Microfone sem fio, com as seguintes especificações mínimas: Faixa de frequência: A1: 470 - 516 MHz, Dimensões: Aprox. 190 x 212 x 43 mm, compander: HDX; THD, distorção harmônica total de: 0.9 %; Peso: Aprox. 980 g; Entrada jack de 6,3 mm (não balanc	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	5.385,00	8	43.080,00
5	5	4	Unidade	HEADPHONES, com as seguintes especificações mínimas: Driver (mm) 32.0; Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB) 1kHz - 24dBV/Pa. Resposta de frequência dinâmica 20 Hz - 10 kHz. Impedância de entrada (ohms) 2.0. Número de drivers por ouvido 1.0. Headph	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	159,30	4	637,20

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MOREIRA SALES, população de 11.137 habitantes RAFAEL BRITO DO PRADO (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2024, dados estes referentes a 7/2024

46/2024

Nº Licitação

02/07/2024

Data da Abertura

R\$8.804,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

191/2024 (02/07/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 02/07/2024

Objeto

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PROJETOS NA ÁREA AUDIOVISUAL SENDO REALIZADO POR MEIO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS DE CARÁTER SINGULAR, CUJAS PROPOSTAS APROXIAM A COMUNIDADE DOS ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS, PRODUTORES, PESQUISADORES E EMPREENDEDORES CULTURAIS, PROMOVENDO O USUFRUTO E O COMPARTILHAMENTO DOS DIFERENTES GÊNEROS E TENDÊNCIAS DA PRODUÇÃO, DIFUSÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL DA CIDADE - LEI PAULO GUSTAVO

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/08/2024, sua última atualização foi dia 29/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE E20 EPSON 3000 LUMENS/CONTRASTE 20.000	1	S DO LAGO SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP	4.620,00	1	4.620,00
1	2	1	Unidade	PAINEL MOTORIZADO PARA RETROPROJETOR	1	S DO LAGO SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP	2.890,00	1	2.890,00
1	3	1	Unidade	KIT DE SOM AMBIENTE COM 4 CAIXAS 400W E 01 AMPLIFICADOR COMPACTO, CABOS BICOLOR 5M E 02 CABEOS DE 10M	1	S DO LAGO SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP	1.294,00	1	1.294,00

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MIRADOR

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MIRADOR, população de 2.258 habitantes FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 05/09/2024, dados estes referentes a 8/2024

42/2024

Nº Licitação

17/06/2024

Data da Abertura

R\$162.786,88

Valor

Pregão

Modalidade

42/2024 (03/06/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 17/06/2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (MICROFONE) PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/07/2024, sua última atualização foi dia 04/09/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	29981 +	100	Unidade	CANALETA 30X30X2000 MM - SEMI-ABERTA - BRANCA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	28,00	100	2.800,00
1	33135 +	10	Unidade	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO ELETRICO 30X30X20, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	159,56	10	1.595,60
1	33157 +	200	Unidade	PARAFUSO COM PORCA TIPO GAIOLA PARA RACK COM 12 MM E ROSCA M5, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	0,92	200	184,00
1	33179 +	200	Unidade	CONECTOR P4 EMPIRE ENERGIA COM BORNE NAO REMOVIVEL CFTV T2 - TERMINAL, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	2,14	200	428,00
1	33190 +	10	Unidade	BAP 3 ABRACADEIRA AJUSTAVEL P/ POSTE DIAMETRO ATE 36CM, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	16,39	10	163,90
1	38524 +	10	Unidade	HEADSET MULTIMIDIA, P2 (Unixtron HN10M), CONFORME EDITAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	101,62	10	1.016,20
1	38525 +	10	Unidade	HUB 4 PORTAS USB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	22,15	10	221,50
1	38529 +	150	Unidade	CAIXA SISTEMA X (Enerbras), CONFORME EDITAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	4,16	150	624,00
1	38531 +	150	Unidade	ESPELHO SISTEMA X COM - 2 FUROS RJ 45 (Enerbras), CONFORME EDITAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	4,85	150	727,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	38535 +	20	Unidade	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO (NAZDA), CONFORME EDITAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	36,85	20	737,00
1	38541 +	30	Unidade	MICROCOMPUTADOR 3.6 GHZ, MEMORIA 16 GB, SSD 240 NVME, HD 1TB, CONFORME ESPECIFICACAO: "Intel Core I3-10100 PLACA MAE: ASUS / Gigabty /MSI MEMORIA: Corsair/Kingston SSD: Corsair/Kingston/WD/SANDISK KIT TECLADO E MOUSE:: Microsoft/Hp/Logitec	0		0,00	30	0,00
1	38693 +	150	Unidade	PATCH CORD CAT 6 1,5 M 568A BRANCO (Furukawa)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	29,84	150	4.476,00
1	38694 +	100	Unidade	PATCH CORD CAT 6 2,5 M 568A BRANCO (Furukawa)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	41,06	100	4.106,00
1	38716 +	30	Unidade	SUPORE TETO/PAREDE PROJETOR COM EXTENSOR BRASFORMA (BrasForma / SBRP756B)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	126,90	30	3.807,00
1	40117 +	5	Unidade	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% 1 LT (CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	33,21	5	166,05
1	40118 +	2	Unidade	ALICATE BICO MEIA CANA 6" ISOLADO 1.000 V(CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	37,95	2	75,90
1	40119 +	2	Unidade	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1.000 V (CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	37,52	2	75,04
1	40120 +	2	Unidade	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE PRECISAO 5" SAFIRATEC 170 (CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	23,08	2	46,16
1	40124 +	10	Unidade	BAP 2 ABRACADEIRA AJUSTAVEL P/ POSTE DIAMETRO ATE 24CM (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	15,02	10	150,20
1	40126 +	3	Unidade	BATERIA DJI MINI 3 PRO PLUS 3850MAH(CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	643,10	3	1.929,30
1	40130 +	10	Unidade	CABO P2 ESTEREO PARA P10 - 5 METROS (CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	30,44	10	304,40
1	40134 +	25	Unidade	CABO DE FORCA TRIPOLAR TIPO Y 3X0,75MM PLUGUE 10AMP PC/MONITOR (CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	38,19	25	954,75
1	40137 +	150	Unidade	CAIXA PLASTICA VEDADA IP66 PROTECAO PARA CFTV (CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	13,20	150	1.980,00
1	40139 +	30	Unidade	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS PRETAS PARA COMPUTADOR (CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	55,45	30	1.663,50
1	40147 +	100	Unidade	CANALETA 20X20X2000 MM - SEMI-ABERTA - BRANCA (CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	22,13	100	2.213,00
1	40148 +	2	Unidade	CARTAO MEMORIA CLASSE 10 128GB (CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	59,45	2	118,90
1	40149 +	4	Unidade	CHAVE PHILLIPS VDE 1/4POL. X 100MM ISOLADA (CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	34,90	4	139,60

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	40150 +	4	Unidade	CHAVE PHILLIPS VDE PH2 6MM X 100MM (CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	46,57	4	186,28
1	40154 +	100	Unidade	CONECTOR MACHO GIRATORIO P/SEALTUBO 3/4+PORCAS (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	13,86	100	1.386,00
1	40160 +	10	Unidade	FITA AUTOFUSAO 19MM X 10M (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	25,43	10	254,30
1	40161 +	10	Unidade	FITA DUPLA FACE PERMANENTE 12MMX20M (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	48,21	10	482,10
1	40166 +	15	Unidade	FONTE DC 48V 20A 1000W AC BIVOLT DRIVER CNC CONTROLADORA (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	834,74	15	12.521,10
1	40169 +	20	Unidade	GARRA CLAMP GANCHO ILUMINACAO 2 POL (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	30,29	20	605,80
1	40174 +	2	Unidade	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM 5 PECAS 150-160-S3 GEDORE (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	57,01	2	114,02
1	40176 +	1	Unidade	KIT 4 MINI MOVING HEAD BEAM LED 12W CREE QUADRILED RGBW DMX (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	2.176,10	1	2.176,10
1	40177 +	1	Unidade	KIT 6 CANHAO REFLETOR LED PAR 64 60 LEDS CREE DE 3W (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	1.120,44	1	1.120,44
1	40180 +	100	Unidade	LACO PERFORMADO P/ FIO FE -6,9 E 8,0 MM, CABO DROP (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	156,83	100	15.683,00
1	40188 +	1	Unidade	MICROFONE DE CONFERENCIA USB PORTATIL 360 Â° OMNIDIRECIONAL CONDENSADOR (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	484,09	1	484,09
1	40189 +	6	Unidade	MICROFONE COM FIO (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	329,33	6	1.975,98
1	40190 +	2	Unidade	MICROFONE SEM FIO UHF K502M UHF (MAO + MAO) (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	1.858,09	2	3.716,18
1	40199 +	1	Unidade	NIVEL LASER GLL 2-12 ALCANCE 12M COM SUPORTE E BOLSA DE PROTECAO (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	568,95	1	568,95
1	40202 +	1	Unidade	PARAFUSADEIRA DE PRECISAO A BATERIA 3 7V TIPO CANETA (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	335,21	1	335,21
1	40203 +	5	Unidade	PASTA TERMICA COOLER MASTER GOLD ICE ESSENTIAL E2 C/PAZINHA (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	42,66	5	213,30
1	40204 +	1	Unidade	PEDESTAL TRIPE PARA ILUMINACAO DJ TRAVA GOL TRUSS TRELICAS 300 X 2,5 (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	689,73	1	689,73
1	40209 +	1	Unidade	PLOTTER SURECOLOR, JATO DE TINTA, COLORIDA, A1, 24", WI-FI, T 31 (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	4.051,98	1	4.051,98

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	40218 +	10	Unidade	REGUA 19â€ , COM 08 TOMADAS 20A PARA RACK CABO 2,50M (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	129,54	10	1.295,40
1	40220 +	5	Unidade	ROLO DE FITA FUSIMEC 3/4 - 25METROS (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	75,24	5	376,20
1	40221 +	1	Unidade	ROLO DE CABO ESTEREO P/ MICROFONE BALANCEADO 2X0,20MM (50 METROS) (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	304,04	1	304,04
1	40222 +	1	Unidade	ROTEADOR DE BORDA-7G-1C-1S+ / 1.2GHZ / 7 PORTAS (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	3.971,60	1	3.971,60
1	40230 +	10	Unidade	SSD 500GB - SATA 3 (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	207,29	10	2.072,90
1	40231 +	10	Unidade	SSD 1TB NVMe M2 (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	347,37	10	3.473,70
1	40234 +	50	Unidade	SUPORTE DE ANCOREGEM (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	6,55	50	327,50
1	40235 +	10	Unidade	SUPORTE DE MESA PARA 2 MONITOR ARTICULADO COM PISTAO A GAS (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	384,12	10	3.841,20
1	40236 +	5	Unidade	SUPORTE DE MONITOR/NOTEBOOK FIXACAO NA MESA ARTICULADO COM REGULAGEM (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	449,50	5	2.247,50
1	40237 +	25	Unidade	SUPORTE DIELETICO 3X1 ROLDANA DROP SIPA SUPA 50 uni (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	281,09	25	7.027,25
1	40238 +	50	Unidade	SUPORTE DM COM ROLDANA 2 RANHURAS (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	10,78	50	539,00
1	40241 +	2	Unidade	SUPORTE TRIPE PARA CAIXA ACUSTICA ALTURA MAXIMA 155CM, PESO ATE 80KG CXM PRETO (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	141,26	2	282,52
1	40252 +	20	Unidade	TELEFONE IP VOIP - GIGABIT (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	439,92	20	8.798,40
1	40254 +	4	Unidade	TUBO FLEXIVEL SEALTUBO 3/4 ROLO 50 METROS (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	443,56	4	1.774,24
1	40255 +	1	Unidade	TUBO TERMO RETRATIL PRETO Ã~ 12.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	369,99	1	369,99
1	40256 +	1	Unidade	TUBO TERMO RETRATIL PRETO Ã~ 16.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	411,78	1	411,78
1	40257 +	1	Unidade	TUBO TERMO RETRATIL PRETO Ã~ 4.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	140,49	1	140,49
1	40258 +	1	Unidade	TUBO TERMO RETRATIL PRETO Ã~ 6.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	158,96	1	158,96

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	40259 +	1	Unidade	TUBO TERMO RESTRATIL PRETO Ã~ 8.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	272,98	1	272,98
1	40260 +	1	Unidade	TUBO TERMO RESTRATIL PRETO Ã~ 2.5 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICACOES EM EDITAL)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	151,22	1	151,22
1	40814 +	5	Unidade	BUBINA CABO REDE FTD EXTERNO BLINDADO CAT 6 300MTS 100%COBRE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	921,90	5	4.609,50
1	40815 +	10	Unidade	MODULO SFP / O PAR (1,25G), 10KM, SM-SC (FIBER SM/SC) - CONFORME EDITAL DE LICITACAO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	185,61	10	1.856,10
1	40816 +	40	Unidade	BATERIA NOBREAK 12V 7AH (CONFORME EDITAL DE LICITACAO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	81,70	40	3.268,00

Ação**Participantes****Convocado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

Classificação jurídica da entidade de
acordo com a instrução normativa n.86 de

20 de dezembro de 2012

(<http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2013/1/doc/00240606.doc>)

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RIO NEGRO, população de 31.992 habitantes JAMES KARSON VALERIO (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 23/08/2024, dados estes referentes a 6/2024

34/2024

Nº Licitação

20/05/2024

Data da Abertura

R\$256.799,31

Valor

Pregão

Modalidade

139/2024 (06/05/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 13/06/2024

Objeto

Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal nº 945728/2023

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/07/2024, sua última atualização foi dia 22/08/2024, com informações referentes a 6/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u> +	1	Metros Cúbicos	MESA DE ILUMINAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.258,70	1	1.258,70
2	<u>2</u> +	2	Metros Cúbicos	REFLETOR	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA ❶	645,00	2	1.290,00
3	<u>3</u> +	16	Metros Cúbicos	REFLETOR	1	DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME	589,41	16	9.430,56
4	<u>4</u> +	4	Metros Cúbicos	MOVING HEAD BEAM LED, 120W	0		0,00	4	0,00
5	<u>5</u> +	6	Metros Cúbicos	REFLETOR	1	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS - ME ❶	989,00	6	5.934,00
6	<u>6</u> +	1	Metros Cúbicos	MÁQUINA DE FUMAÇA	1	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS - ME ❶	1.070,00	1	1.070,00
7	<u>7</u> +	1	Metros Cúbicos	CANHÃO SEGUIDOR PROFISSIONAL	1	DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME	6.299,43	1	6.299,43
8	<u>8</u> +	6	Metros Cúbicos	CAIXA ACÚSTICA	0		0,00	6	0,00
9	<u>9</u> +	4	Metros Cúbicos	RECEPTOR DMX	1	ROGERIO FEIJO KOZOROSKI - ME	445,00	4	1.780,00
10	<u>10</u> +	1	Metros Cúbicos	INTERFACE	1	DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME	689,31	1	689,31
11	<u>11</u> +	4	Metros Cúbicos	MICROFONE SEM FIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	4.681,58	4	18.726,32
12	<u>12</u> +	2	Metros Cúbicos	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.821,19	2	5.642,38
13	<u>13</u> +	2	Outras Unidades e Medidas	PEDESTAL PARA CAIXA ACÚSTICA	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA ❶	150,00	2	300,00
14	<u>14</u> +	6	Metros Cúbicos	PEDESTAL MICROFONE	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA ❶	90,00	6	540,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
15	15	5	Metros Cúbicos	CABO P/MICROFONE	1	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME	41,00	5	205,00
16	16	5	Metros Cúbicos	CABO P/MICROFONE	1	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME	41,00	5	205,00
17	17	10	Metros Cúbicos	CABO P/MICROFONE	1	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME	28,00	10	280,00
18	18	4	Metros Cúbicos	DIRECT BOX	1	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - ME	369,00	4	1.476,00
19	19	4	Metros Cúbicos	DIRECT BOX	1	DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME	630,54	4	2.522,16
20	20	3	Outras Unidades e Medidas	CABO PP	1	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME	500,00	3	1.500,00
21	21	4	Metros Cúbicos	CABO P/MICROFONE	1	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME	320,00	4	1.280,00
22	22	25	Metros Cúbicos	GARRA C	1	DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME	33,83	25	845,75
23	23	40	Metros Cúbicos	CONECTOR	1	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME	5,80	40	232,00
24	24	40	Metros Cúbicos	CONECTOR	1	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME	5,80	40	232,00
25	25	1	Metros Cúbicos	CÂMERA DIGITAL	1	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.991,00	1	2.991,00
26	26	2	Metros Cúbicos	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	599,39	2	1.198,78
27	27	1	Metros Cúbicos	PROJETOR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.266,86	1	1.266,86
28	28	2	Metros Cúbicos	NOTEBOOK	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8.496,00	2	16.992,00
29	29	3	Metros Cúbicos	CÂMERA DIGITAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6.780,43	3	20.341,29

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IBIPORÃ, população de 53.054 habitantes JOSÉ MARIA FERREIRA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2024, dados estes referentes a 7/2024

1/2024

Nº Licitação

22/01/2024

Data da Abertura

R\$461.521,16

Valor

Pregão

Modalidade

7200/2024 (08/01/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 26/01/2024

Objeto

Aquisição de equipamentos de sonorização e luz para o Cine Teatro Pe. José Zanelli

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/04/2024, sua última atualização foi dia 28/05/2024, com informações referentes a 3/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	AMPLIFICADOR DE SOM 50W RMS	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA	300,00	1	300,00
2	1	8	Unidade	BATERIA NP-F750 / F770	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	139,90	8	1.119,20
3	1	2	Unidade	BUMPER PARA LINE ARRAY	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.779,94	2	5.559,88
4	1	4	Unidade	CABO HDMI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	73,95	4	295,80
5	1	120	Outras Unidades e Medidas	CABO PP 4 X 6,00 MM² - COR PRETA	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	120	0,00
6	1	4	Unidade	CAIXA DE RETORNO AMPLIFICADA SOM	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA	1.690,00	4	6.760,00
7	1	300	Outras Unidades e Medidas	CABO PARA MICORFONE	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA	4,00	300	1.200,00
8	1	6	Unidade	CAIXA LINE ARRAY ATIVA	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA	8.800,00	6	52.800,00
9	1	4	Unidade	CAIXA SUBWOOFER ATIVA 18"	1	ART AUDIO, VIDEO, PROJECoes & INFORMATICA LTDA - ME	10.800,00	4	43.200,00
10	1	1	Unidade	CAIXA SUBWOOFER ATIVA 18"	1	ART AUDIO, VIDEO, PROJECoes & INFORMATICA LTDA - ME	11.000,00	1	11.000,00
11	1	5	Unidade	CAMERA ROBOTICA PTZ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7.010,96	5	35.054,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
12	1	3	Unidade	CARREGADOR DUPLO PARA BATERIA DE FILMADORA F550, F750, F950	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	0,00	3	0,00
13	1	5	Unidade	CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB – SDXC	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	237,93	5	1.189,65
14	1	10	Unidade	CONECTOR DE PAINEL P10 FEMEA MONO E ESTERIO COM TRAVA	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA ❶	17,00	10	170,00
15	1	30	Unidade	CONECTOR FEMEA CABO DE SOM XLR	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA ❶	12,00	30	360,00
16	1	30	Unidade	CONECTOR FEMEA XLR TIPO PAINEL	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA ❶	11,00	30	330,00
17	1	50	Unidade	CONECTOR MACHO CABO DE SOM XLR	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA ❶	11,00	50	550,00
18	1	26	Unidade	CONECTOR SPEAKON	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA ❶	16,00	26	416,00
19	1	2	Unidade	HARD CASE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.500,00	2	3.000,00
20	1	8	Unidade	DIVISOR HDMI HDTV 1X2 1 ENTRADA	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	0,00	8	0,00
21	1	3	Unidade	DIVISOR HDMI 4 PORTAS AMPLIFICADO 1.4 - 1 ENTRADA E 4 SAIDAS	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	0,00	3	0,00
22	1	8	Unidade	DRIVE D210TI	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	0,00	8	0,00
23	1	3	Unidade	KIT CAIXA DE SOM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.307,00	3	6.921,00
24	1	2	Unidade	KIT RETORNO SOM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.745,00	2	3.490,00
25	1	2	Unidade	KIT TRELIÇAS	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	0,00	2	0,00
26	1	30	Unidade	LÂMPADA FWP T19	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	224,45	30	6.733,50
27	1	4	Unidade	LÂMPADA DE MODELO HPL 750W 220V	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	0,00	4	0,00
28	1	6	Unidade	LÂMPADA HPL	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	0,00	6	0,00
29	1	1	Unidade	MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.678,00	1	1.678,00
30	1	2	Unidade	MESA CONTROLADORA PROFISSIONAL PARA CAMERAS PTZ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.900,00	2	5.800,00
31	1	1	Unidade	MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	20.191,96	1	20.191,96
32	1	2	Unidade	MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	5.398,00	2	10.796,00
33	1	4	Unidade	MICROFONE COM FIO	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA ❶	180,00	4	720,00
34	1	4	Unidade	MICROFONE RTA-M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	665,00	4	2.660,00
35	1	2	Unidade	MICROFONE SEM FIO	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA ❶	1.300,00	2	2.600,00
36	1	150	Unidade	Multicabos 12 Vias	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	43,20	150	6.480,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
37	1	10	Unidade	PEDESTAL PARA MICROFONE	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA	110,00	10	1.100,00
38	1	2	Unidade	PLACA DE CAPTURA PORTATIL	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	2	0,00
39	1	10	Unidade	PLUG CONECTOR SOM P10 FEMEA ESTEREO COM TRAVA	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA	20,00	10	200,00
40	1	20	Unidade	PLUG ESTEREO MACHO PARA CABO SOM	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA	15,00	20	300,00
41	1	20	Unidade	PLUG MONO MACHO PARA CABO DE SOM	1	RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA	12,00	20	240,00
42	1	8	Unidade	RACK DIMMER DIGITAL / ILUMINAÇÃO	1	ART AUDIO, VIDEO, PROJECOES & INFORMATICA LTDA - ME	4.047,00	8	32.376,00
43	1	26	Unidade	REFLETOR DE LED RGBWA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	205,00	26	5.330,00
44	1	6	Unidade	REFLETOR ELIPSOIDAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.999,93	6	17.999,58
45	1	4	Unidade	REPARO DRIVE D450 TRIO D405 TRIO CORNETA	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	4	0,00
46	1	4	Unidade	REPARO PARA DRIVER D10TI RPD210TI	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	4	0,00
47	1	1	Unidade	SISTEMA DE SOM PORTÁTIL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11.977,77	1	11.977,77
48	1	5	Unidade	SUPORTE DE PAREDE PARA CAMERA PTZ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	239,95	5	1.199,75
49	1	1	Unidade	SWITCHER DE TRANSMISSAO AO VIVO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.686,00	1	2.686,00
50	1	2	Unidade	TABLET PARA MESA DE SOM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.525,00	2	5.050,00
51	1	4	Unidade	TRIPÉ PARA STUDIO FOTOGRÁFICO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	282,08	4	1.128,30
52	1	5	Unidade	TRIPÉ PARA CÂMARA PTZ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.191,57	5	5.957,87

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato



🎤 Digite o que você procura



Mesa de som 16 canais Arcano DAK-16 duplo efeito rec EQ USB



Código: **8211**

R\$ 2.299,99

R\$ 1.999,99

até **3x de R\$ 666,66** sem juros
ou **R\$ 1.859,99** via Pix

[Outras formas de pagamento](#) ▾

[v.lojadiscovery.com.br/carrinho/produto/87067091/adicionar](https://www.lojadiscovery.com.br/carrinho/produto/87067091/adicionar)

Estoque: Disponível

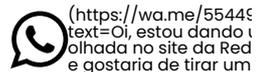
Calcule o frete

CEP

Calcular

DAK-16

Mesa DAK-16 Arcano® 12 entradas balanceadas para microfones; 2 canais estéreo com entradas P10 e entrada RCA; duplo efeito 32BITS incluindo REVERB; saída principal em XLR e P10; 1 equalizador gráfico de 9 bandas; 1 via auxiliar com 2 saídas; pré-escuta PFL nos canais; phantom power individual por canal; leitor de pendrive com bluetooth, gravação no pendrive, interface de áudio.



(<https://wa.me/55445>
text=Oi, estou dando i
olhada no site da Red
e gostaria de tirar um



RESOLUÇÃO: 16 BITS
TAXA DE AMOSTRAGEM: 48kHz
Conector USB A

MODO DE GRAVAÇÃO

Gravação MONO: Todos canais são misturados em uma única faixa mono.

MODO REPRODUÇÃO VIA USB

Reprodução ESTÉREO – A música que vem do computador pelo USB é reproduzida em estéreo.

Vol. MP3/BT – Controla o som que é reproduzido no computador e enviado para a mesa.

SAÍDA DE ÁUDIO – O áudio recebido via USB INTERFACE é enviado para as saídas MAIN OUTS, não é enviado para as saídas monitoras AUX SEND.

GRAVAÇÃO DIRETA NO PENDRIVE

Grave o som da mesa diretamente em seu pendrive. Basta plugar o seu pendrive formatado em FAT32, pressione e segure o botão STOP/REC por dois segundos que a irá iniciar a gravação dos canais.

Gravação no pendrive é MONO: Todos os canais formam uma única pista MONO.

Formato: .WAV

Qualidade do arquivo: 131kbps – 32KHz taxa de amostragem

CANAIS E SEUS RECURSOS:

Phantom Power +48V INDIVIDUAL por canal (todos os canais) + Chave geral +48V.

12 CANAIS MONO com entradas combo XLR/P10 – XLR (MIC/balanceada) e P10 (LINE/não balanceada).

2 CANAIS ESTÉREO – Com entradas LINE P10 e LINE RCA (Entrada RCA).

GANHO em todos os canais.

LOWCUT – Realiza um corte de frequências baixas EQUALIZADOR de 3 bandas: Agudo, médio, grave.

Vol. AUX 1/AUX2 – Volume da saída auxiliar AUX (pré fader).

Vol. FX1/FX2 – Volume dos efeitos 1 e 2 do canal e das saídas auxiliares pós fader FXOUT.

LED CLIP – Indica que o canal está clipando, está com o nível de entrada muito alto.

PAN – Direciona o som do canal para o lado direito ou esquerdo do master.

MUTE – função MUTE por canal.

SOLO – Pré escuta em todos os canais do tipo PFL, mais detalhes abaixo.

NÃO POSSUI INSERT.

NÃO POSSUI DIRECT OUT.

NÃO POSSUI COMPRESSOR.

NÃO POSSUI SUBGRUPO.

SAÍDAS PRINCIPAIS, VOLUMES PRINCIPAIS & EQUALIZADOR GRÁFICO

SAÍDAS PRINCIPAIS (main outs): XLR (balanceada) e P10 (não balanceada).

FONE DE OUVIDO P10 – Saída estéreo com amplificação para fones de ouvido.

CONTROL ROOM – Saída P10 (não balanceada) para caixas L e R, funcionam em conjunto com a saída de fone.

VOL. PHONE/CTRL ROOM – Volume da saída de fone de ouvido. Não é independente do master.

VOL. FX1 – Volume geral do primeiro efeito, com botão MUTE.

VOL. FX2 – Volume geral do segundo efeito, com botão MUTE.

EQUALIZADOR GRÁFICO com 9 bandas, único equalizador para as duas saídas L e R. Com botão by-pass EQ IN.

Não possui SAÍDA RCA.

SAÍDA AUXILIAR para MONITORAMENTO

AUX SENDS 1 e 2 – Uma única via auxiliar envia o mesmo sinal de áudio para duas saídas AUX SENDs, ou seja, apesar de serem duas saídas não é possível dividir os canais da mesa em AUX 1 e AUX 2. Mais detalhes abaixo.

VOL. AUX SEND (1 e 2) – Volume geral individual das saídas AUX SENDs.

Não permite enviar o som do MP3/Bluetooth para os monitores.

Não precisa desativar o efeito da mesa.

SAÍDA para EFEITO EXTERNO ou MONITORAMENTO PÓS FADER

FX OUT 1 – Saídas AUXILIAR do tipo PÓS FADER – Pode ser utilizada como via de monitoramento desativando o primeiro efeito da mesa, ou utilizá-la para adicionar um efeito externo através da STEREO RETURN.

FX OUT 2 – Saídas AUXILIAR do tipo PÓS FADER – Pode ser utilizada como via de monitoramento desativando o segundo efeito da mesa, ou utilizá-la para adicionar um efeito externo através da STEREO RETURN.

ENTRADA para EFEITO EXTERNO





Botão SOLO – PRÉ ESCUTA (PFL).
NÃO ENVIA O SINAL PARA OS MONITORES (saídas AUXILIARES).

PAINEL DE EFEITO

2 processadores de efeitos, cada um com 99 presets de efeitos incluindo: REVERB, DELAY e CHORUS. É possível adicionar 2 efeitos simultaneamente por canal.
2 DISPLAYs mostram o número do efeito selecionado em cada processador e o volume do efeito.
Botão PROGRAM (PUSH) – Botão giratório permite selecionar os presets de efeito de 1 a 99, girando-o para direita ou esquerda e pressionando para escolher o efeito.
FX1 – Volume geral do processador de efeito 1
FX2 – Volume geral do processador de efeito 2
Botão TAP – Permite regular o tempo do delay de acordo com os pulsos do botão TAP.

1 VIA DE MONITORAMENTO/RETORNO + 2 saídas auxiliares FX OUT

A DAK-16 possui uma via auxiliar que envia o mesmo sinal de áudio para duas saídas AUX SEND. Para liberar o som de um dos canais da mesa para estas saídas AUX SEND será necessário apenas aumentar o volume AUX do canal desejado. A saída AUX SEND é uma saída auxiliar do tipo pré fader, por tanto não será preciso aumentar o volume no deslizante do canal para que o som saia nos monitores.
As saídas FX1 e FX2 também podem ser utilizadas como vias de monitoramento pós fader. Para liberar o som na saída FX1 e FX2 será necessário que o efeito da mesa seja desativado através do deslizante FX1 e FX2.
As saídas FX1 e FX2 é uma saída auxiliar do tipo pós fader, por tanto precisará aumentar o volume do canal no deslizante. Assim, para liberar o som do canal desejado para a saída FX1 e FX2 basta desativar o efeito, abrir o volume no deslizante do canal e abrir o volume FX1 e FX2 do canal.
Caso queira utilizar apenas uma das saídas auxiliares FX como monitoramento, também é possível. Assim será mantido pelo menos um processador de efeito funcionando.

UTILIZAÇÃO DE EFEITOS EXTERNOS (RACK ou PEDAL)

As saídas FX 1 e FX 2 podem ser utilizadas como vias para ligar efeitos externos na mesa. O usuário poderá ligar a input do seu efeito externo em uma das saídas FX, e a output do seu efeito externo na entrada RETURN. Assim toda vez que um dos volumes FX1 ou FX2 forem abertos em um canal, a mesa irá utilizar o efeito externo.

LIGANDO PAs ATIVAS e AMPLIFICADORES – SAÍDAS PRINCIPAIS E SAÍDAS SUB OUTPUT

A DAK-16 disponibiliza saídas principais em conexões XLR balanceadas e P10 não balanceadas. Com essas saídas o usuário poderá plugar os seus AMPLIFICADORES e PAs ATIVAS através de cabos XLR-XLR/XLR-P10/P10-P10.

EQUALIZAÇÃO DOS CANAIS E EQUALIZADOR GRÁFICO

Além dos equalizadores dos canais a mesa DAK possui um equalizador gráfico de 9 bandas para as saídas MAIN OUT (L e R) em que o usuário poderá aplicar uma equalização em cima de todos os canais simultaneamente. O equalizador possui um botão EQ IN para que o usuário possa ativar e desativar a equalização sem perder o posicionamento das palhetas.

CONEXÕES RCA

Este modelo de mesa DAK só possui entradas RCAs e estão vinculadas aos canais estéreo. São úteis para enviar um som estéreo para a mesa, ligando a saída de fone de um computador, de um celular, DVDs, CD players, etc. Seu volume é controlado pelo próprio deslizante do canal utilizado.

RECURSO PFL

A DAK-16 possui o recurso de pré escuta por canal pré fader, ou seja, permite você escutar na saída de fone exatamente como o canal está soando antes de liberar o som para as PAs. O recurso é geralmente utilizado para fazer algum ajuste com o volume do canal zerado, evitando assim o desconforto das alterações no som das PAs.

USO EM LIVES E PROGRAMAS DE STREAM (OBS, entre outros)

Para utilizar a mesa como fonte de áudio nas transmissões ao vivo, basta selecionar USB AUDIO DEVICE como opção de microfone nas plataformas utilizadas ou em seu programa de stream (ex: OBS).

USO EM REUNIÕES POR VÍDEO

Para utilizar a mesa como fonte de áudio em plataformas de reunião como Skype, Microsoft teams, Zoom Cloud meeting, Google meet, etc. Basta selecionar a USB AUDIO DEVICE como opção de microfone.

LIGANDO EM INTERFACES DE ÁUDIO

As saídas MAIN OUTs podem ser plugadas nas entradas de uma interface de áudio para fazer uma gravação ou transmissão ao vivo. A saída AUX também pode ser utilizada, porém a divisão estéreo não será mantida.

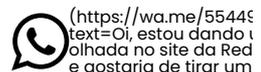
BLUETOOTH

Para ativar o bluetooth basta pressionar e segurar o botão MP3/BT, procurar o dispositivo de áudio MIXER-01 na lista do bluetooth em seu aparelho e selecioná-la para

parear.

Para conectar outro aparelho via bluetooth na mesa, nenhum outro dispositivo pode estar pareado com ela.

Curta distância: Aproximadamente 10 metros livres de barreiras, varia de acordo com a potência de emissão do aparelho móvel.



(https://wa.me/55445
text=Oi, estou dando
olhada no site da Red
e gostaria de tirar um



SOBRE MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO COM PLUG-INS

Após a faixa já gravada adicionar um plug-in não irá interferir em nenhum processo de monitoramento. Não haverá limitações.

SOBRE PROGRAMAS DE GRAVAÇÃO/DAW

Não há restrição para nenhum programa de gravação/DAW, uma vez reconhecida pelo sistema operacional basta selecionar USB AUDIO DEVICE como dispositivo de áudio no programa DAW.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DIRETO (TEMPO REAL)

Esta interface possui um sistema de monitoramento direto, onde o sinal do pré amplificador é direcionado diretamente para os fones e saídas MONITOR, isso proporciona um retorno em tempo real do som que está entrando na interface. **NÃO É POSSÍVEL DESATIVAR ESTE RECURSO.**

MONITORAMENTO DA DAW

Não é possível utilizar o recurso MONITOR INPUT dos canais da DAW devido ao monitoramento direto da interface de áudio que não pode ser desativado. Habilitar o recurso monitor input do canal da DAW poderá gerar LOOP ou eco. Recomenda-se por tanto, utilizar apenas o monitoramento da interface de áudio.

É do seu gosto? Então veja estes produtos similares

(//www.lojadiscovery.com.br/komple-16)
6% OFF



(//www.lojadiscovery.com.br/tomp-16)



(//www.lojadiscovery.com.br/arc-mix-16)
7% OFF



(//www.lojadiscovery.com.br/arc-16)
7% OFF

favorito//adicionar)

(//conta/favorito//adicionar)

(//conta/favorito//adicionar)

(//conta/favorito//adicionar)



Previous

Next

**Mesa de som e interface USB
Arcano KOMPLE-16**

(//www.lojadiscovery.com.br/komple-16)

3x de R\$ 999,99

~~R\$ 3199,99~~ **R\$ 2999,99**
ou R\$ 2789,99 via Boleto Bancário

**Mesa de som 16 canais Arcano
TOMP-16 duplo EQ 256 DSP
efeitos USB**

(//www.lojadiscovery.com.br/tomp-16)

3x de R\$ 966,66

R\$ 2899,99
ou R\$ 2696,99 via Boleto Bancário

**Mesa de som e interface USB
Arcano ARC-MIX-16**

(//www.lojadiscovery.com.br/arc-mix-16)

3x de R\$ 433,33

~~R\$ 1300,00~~ **R\$ 1299,99**
ou R\$ 1208,99 via Boleto Bancário

**Mesa de som e interface USB
Arcano ARC-16**

(//www.lojadiscovery.com.br/arc-16)

(https://wa.me/5544911111111111) text=Oi, estou dando uma olhada no site da Red e gostaria de tirar um





Previous

Next

Microfone condensador USB Arcano MARK-HI c/ suporte de mesa
(//www.lojadiscovery.com.br/mark-hi)

3x de R\$ 266,66
~~R\$ 899,99~~ **R\$ 799,99**
ou **R\$ 743,99** via Boleto Bancário

Mesa de som amplificada e interface USB Arcano ARC-MIX-16P
(//www.lojadiscovery.com.br/arc-mix-16p)

3x de R\$ 533,33
~~R\$ 1799,99~~ **R\$ 1599,99**
ou **R\$ 1487,99** via Boleto Bancário

Caixa de som ativa Arcano AR-PS-10
(//www.lojadiscovery.com.br/ar-ps-10)

3x de R\$ 333,33
~~R\$ 1199,99~~ **R\$ 999,99**
ou **R\$ 929,99** via Boleto Bancário

Mesa de som amplificada e interface USB Arcano ARC-MIX-16P
(//www.lojadiscovery.com.br/arc-mix-16p)

R\$ 2: ou R\$ 20

O que outros clientes estão comprando

 (https://wa.me/55445... text=Oi, estou dando uma olhada no site da Red e gostaria de tirar um





Microfone dinâmico Arcano Renius-7 com fio
[\(\(//www.lojadiscovery.com.br/renius-7\)\)](https://www.lojadiscovery.com.br/renius-7)

3x de **R\$ 36,66**
~~R\$ 134,99~~ **R\$ 109,99**
ou **R\$ 102,29** via Boleto Bancário

INTELIFACE - Interface de áudio Arcano USB 2 Canais, função filtro HI-Z.
[\(\(//www.lojadiscovery.com.br/inteliface\)\)](https://www.lojadiscovery.com.br/inteliface)

3x de **R\$ 133,33**
~~R\$ 440,99~~ **R\$ 399,99**
ou **R\$ 379,99** via Boleto Bancário

Fone de ouvido Arcano AR-414B headphone bluetooth sem fio e com fio
[\(\(//www.lojadiscovery.com.br/ar-414b\)\)](https://www.lojadiscovery.com.br/ar-414b)

3x de **R\$ 56,66**
~~R\$ 210,99~~ **R\$ 169,99**
ou **R\$ 158,09** via Boleto Bancário

KILMAN - ARCAN
[\(\(//www.lojadiscovery.com.br/kilman\)\)](https://www.lojadiscovery.com.br/kilman)

~~R\$ 4~~
ou **R\$ 5**

Ofertas especiais





Violão DOD Echoes Red 6
cordas de aço ativo
(<https://www.lojadiscovery.com.br/echoes-red>)

3x de **R\$ 183,33**
~~R\$ 699,99~~ **R\$ 549,99**
ou **R\$ 511,49** via Boleto Bancário



Mesa de som amplificada 10
canais Arcano PRAK-10 USB
500w
(<https://www.lojadiscovery.com.br/prak-10>)

3x de **R\$ 466,66**
~~R\$ 1499,99~~ **R\$ 1399,99**
ou **R\$ 1329,99** via Boleto Bancário

Sistema sem fio para guitarra
Arcano AM-G1 c/ lapela
maleta
(<https://www.lojadiscovery.com.br/am-g1>)

3x de **R\$ 146,66**
~~R\$ 529,99~~ **R\$ 439,99**
ou **R\$ 409,19** via Boleto Bancário

Mesa de som
rack
(<https://www.lojadiscovery.com.br>)

~~R\$ 10~~
ou **R\$ 10**

Produtos relacionados

(<https://www.lojadiscovery.com.br/tomp-16>)

(<https://www.lojadiscovery.com.br/tomp-12>)
8% DESCONTO

(<https://www.lojadiscovery.com.br/komple-16>)
6% DESCONTO

(<https://www.lojadiscovery.com.br>)
9% DESCONTO



Mesa de som 16 canais Arcano
TOMP-16 duplo EQ 256 DSP
efeitos USB
(<https://www.lojadiscovery.com.br/tomp-16>)

R\$ 2.899,99
até 3x de **R\$ 966,66** sem juros
ou **R\$ 2.696,99** via Pix

Mesa de som 12 canais Arcano
TOMP-12 duplo EQ 256 DSP
efeitos USB
(<https://www.lojadiscovery.com.br/tomp-12>)

~~R\$ 2.399,99~~ **R\$ 2.199,99**
até 3x de **R\$ 733,33** sem juros
ou **R\$ 2.045,99** via Pix

Mesa de som e interface USB
Arcano KOMPLE-16
(<https://www.lojadiscovery.com.br/komple-16>)

~~R\$ 3.199,99~~ **R\$ 2.999,99**
até 3x de **R\$ 999,99** sem juros
ou **R\$ 2.789,99** via Pix

Mesa de som
Arcano
(<https://www.lojadiscovery.com.br>)

R\$

(<https://wa.me/5544565445>)
text=Oi, estou dando uma olhada no site da Red e gostaria de tirar um





Fundada em 2003, a Rede Discovery é referência no mercado de áudio profissional, oferecendo produtos com ótima qualidade e excelente custo benefício! Somos uma empresa 5 estrelas nas avaliações no Google. Venha você também fazer parte e obter a melhor experiência com nossa equipe!

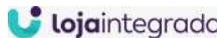
Saiba mais (<https://www.lojadiscovery.com.br/pagina/sobre-nos.html>)

Siga - nos

 (<https://www.facebook.com/redediscovery>)  (<https://twitter.com/redediscovery>)  (<https://www.instagram.com/redediscovery>)  (<https://www.linkedin.com/company/redediscovery>)

Categorias	▼
Institucional	▼
Atendimento	▼

QEM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.606.831/0001-25 © Todos os direitos reservados. 2024

 (https://criar.lojaintegrada.com.br/indicacao?utm_source=afiliados&utm_medium=indicacao&utm_campaign=2cb7abe0-59a7-4aa7-9e03-9726fadfdbf7_933b00f3-4ca2-4e2e-a8dd-bd989f070316)

 (<http://alphatheme.me>)

 (<https://wa.me/55445>
text=Oi, estou dando uma
olhada no site da Red
e gostaria de tirar um





38% OFF

QUEIMA DE ESTOQUE

MESA DE SOM 16 CANAIS SX-1602 FX USB SOUNDCRAFT

28900093

(1)-Faça uma avaliação

de R\$ 3.399,00 por **R\$ 1.994,05** -5%

no PIX

R\$ 2.099,00

10x de R\$ 209,90 sem juros

+ formas de pagamento

- 1 +

COMPRAR

Compra segura, receba o produto ou devolvemos seu dinheiro

Compre pelo Whatsapp

Adicionar aos favoritos

Calcule o frete Não sei o meu CEP

00000-000

OK

Descrição do produto



Mesa De Som 16 Canais SX-1602 FX USB Soundcraft

A mesa de som SoundCraft SX 1602 FX USB é uma escolha robusta e versátil para músicos, engenheiros de som e profissionais de áudio que necessitam de um mixer analógico avançado para aplicações ao vivo. Com sua ampla gama de canais, equalização individual e efeitos integrados, ela proporciona o controle necessário para criar um som excepcional em diversas



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

[magalu](#) > Instrumentos Musicais > Equipamentos de Áudio > Medusa 8 Vias Montada com Conectores Cirilo Cabos

Medusa 8 Vias Montada com Conectores Cirilo Cabos

Código 833431100 | [Ver descrição completa](#) | CIRILO CABOS★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: UNICA



Tamanho: 5 METROS

5 METROS

10 METROS

15 METROS

20 METROS

25 METROS

30 METROS

40 METROS

50 METROS

Vendido por [Cirilo Cabos](#)Entregue por [magalu](#)O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 378,00

R\$ 347,76 no Pix

(8% de desconto)

ou R\$ 378,00 em 6x de R\$ 63,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem jurosR\$ 378,00
6xR\$ 63,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcula frete e prazo](#)

Informações da Loja

**Cirilo Cabos**

Lojista Magalu desde 2016

1.3

Ruim

Ótimo

**+1mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

Atrasos pontuais

[Ver mais informações da loja](#) >[👉 Seleção de produtos patrocinados para você](#)

Patrocinados





Buscar produtos, marcas e ofertas...



Eletrônicos, Áudio e Vídeo Informática Ferramentas Instrumentos Musicais Calçados, Roupas e Bolsas Celulares e Telefones



Novo

Medusa 8 Vias Profissional Montada C Conectores Combo 5 Mts

R\$ 399

em 12x R\$ 38⁶⁸

[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+50 disponív...



**100% Segura**

Verificada pelo Reclame Aqui e site de Análise Virtual

**PAGUE na ENTREGA**

Somente em SP Capital - Chame no WhatsApp e Saiba como

**FRETE REGIÃO**

Valor e Acima + R\$ 2,1 Sudest Outros 5.000,00

Você está em: Luzes > Mesa DMX > Deluxe Mini Avolites DMX 7 Mesa Controladora de Iluminação



Deluxe Mini Avolites DMX 7 Mesa Controladora de Iluminação

MARCA: DELUXE MODELO: DMX-7

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis

R\$ 6.990,00

R\$ 6.291,00 à vista com desconto No PIX, Boletão ou Depósito ou 6x de R\$ 1.165,00 Sem juros No Cartão de Crédito

Na compra desse produto ganhe 69 R\$ de Desconto na Próxima Compra

1

COMPRAR



Dúvidas? Fale Conosco

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Buscar



PRODUTOS ▾

Início (https://cbiiluminacao.com.br) / Iluminação Cênica (/iluminacao-cenica) / Mesa DMX Pearl 1024 C/ Case (Mini Avolites)



MESA DMX PEARL 1024 C/ CASE (MINI AVOLITES)

R\$4.100,00

12 X DE R\$396,47



[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP \(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/\)](http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

Nossa loja

CBI Iluminação Rua das Alpinias, 45, Portais, Cajamar - SP - Atendimento de Segunda à Sexta das 9:00 às 18:00

Grátis

Compra protegida

Seus dados cuidados durante toda a compra.

Trocas e devoluções

Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

Compartilhar:

[\(whatsapp://send?text=https://cbiiluminacao.com.br/produtos/ Mesa-DMX-Pearl-1024-C-Case-Mini-Avolites/\)](https://whatsapp.com/send?text=https://cbiiluminacao.com.br/produtos/ Mesa-DMX-Pearl-1024-C-Case-Mini-Avolites/)

[\(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://cbiiluminacao.com.br/produtos/ Mesa-DMX-Pearl-1024-C-Case-Mini-Avolites/\)](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://cbiiluminacao.com.br/produtos/ Mesa-DMX-Pearl-1024-C-Case-Mini-Avolites/)

[\(https://twitter.com/share?url=https://cbiiluminacao.com.br/produtos/ Mesa-DMX-Pearl-1024-C-Case-Mini-Avolites/\)](https://twitter.com/share?url=https://cbiiluminacao.com.br/produtos/ Mesa-DMX-Pearl-1024-C-Case-Mini-Avolites/)

Apesar de compacta, permite o controle de até 96 aparelhos, possui display de informações e entrada para pendrive.

Além de diversas funcionalidades essenciais que facilitam sua utilização. A Mini Avolite 1024 é uma excelente opção de mesa de iluminação profissional.

Características:

- 1024 canais DMX;
- Mesa controladora DMX para eventos e shows;
- Ótimos para eventos de pequeno e médio porte;
- Mudança de cena e chase;
- Controla até 96 aparelhos;
- Bivolt;
- Display com informações;
- Compatível com a biblioteca r20 para aparelhos;
- Funciona 10 cenários simultâneos;
- Entrada de pendrive para inserir cenas e patch;
- Dimensões: 56 x 44 x 13 cm;
- Peso: 9,5 kg.

PRODUTOS SIMILARES

<https://cbiiluminacao.com.br/pr...> <https://cbiiluminacao.com.br/pr...> <https://cbiiluminacao.com.br/pr...> <https://cbiiluminacao.com.br/pr...> <https://cbiiluminacao.com.br/pr...> <https://cbiiluminacao.com.br/pr...>

<https://wa.me/5511950305740>

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

[magalu](#) > Casa e Construção > Material Elétrico > Disjuntor e Fusível > Disjuntor Din > Rack Dimmer 12 Canais Modulo Disjuntor Display Digital Dmx - MPL ILUMINACAO

Rack Dimmer 12 Canais Modulo Disjuntor Display Digital Dmx - MPL ILUMINACAO

Código dg2g0f9gkc | [Ver descrição completa](#) | MPL ILUMINACAO

+ 6

**Magalu Garante**

a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**

em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Enter Light](#)Entregue por [magalu](#)O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 6.414,99

R\$ 6.080,60 no Pix

ou R\$ 6.080,60 em 10x de R\$ 608,06 sem juros

Cartão de crédito
sem jurosR\$ 6.080,60
10xR\$ 608,06

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja

**Enter Light**

Lojista Magalu desde 2020

4.4

Ruim

Ótimo

**+5mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

[Ver mais informações da loja](#) >

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Torneira Gourmet Pia Cozinha De
Parede Alta Qualidade - SOFT INOX★★★★★ 5.0 (27)
R\$ 79,53
R\$ 63,62 no PixAssento Sanitário Quadra Deca
Almofadado Branco - AstraR\$ 195,83
R\$ 179,43 no PixTinta Impermeabilizante para Telhas
SOS Telhas 900g Branco - ElastmentR\$ 160,00
R\$ 144,00 no PixVerniz Tingidor Mogno Brilhante Duplo
Fitro Solar Montana 3,6 Litros★★★★★ 4.3 (21)
R\$ 154,07
R\$ 146,37 no PixTampa Vaso S
MDF LaqueadoR\$ 229,24
R\$ 210,90 no Pix



O que você está procurando hoje?



- Todas Categorias
- Iluminação
- Áudio
- Cabos e Conexões
- Cases e Acessórios
- Suportes
- Outros
- Outlet

Iluminação > Dimmers E Módulos > RACK DIMMER 12 CANAIS DIGITAL 4000W POR CANAL 220/380V DX2020 MPL

RACK DIMMER 12 CANAIS DIGITAL 4000W POR CANAL 220/380V DX2020 MPL

SKU: 3197
Em estoque

O Dimmer DX-2020 da MPL é totalmente digital, oferecendo 12 canais com 4.400KW por canal, e entrada Digital DMX 512.

Foi projetado com todas as características para aplicação em controle de iluminação onde objetivou-se agregar programas para facilitar a [leia mais](#)



R\$ 6.329,99

10x DE R\$ **632,99**

ou R\$ **5.823,59** à vista no boleto



Suporte Técnico
Dúvidas? Pergunte a um dos nossos consultores.



Devolução Grátis
Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.



Compra Garantida
Receba o produto ou devolvemos o dinheiro.

COMPRAR

CALCULAR O FRETE

Não sei meu CEP

Marca: MPL ILUMINACAO

Modelo: DX-2020

Garantia: 90 dias

Observação: 220/380v

Descrição do produto

O Dimmer DX-2020 da MPL é totalmente digital, oferecendo 12 canais com 4.400KW por canal, e entrada Digital DMX 512.

Foi projetado com todas as características para aplicação em controle de iluminação onde objetivou-se agregar programas para facilitar a operacionalidade do equipamento através do LCD.

CARACTERÍSTICAS

- Marca: MPL
- Modelo: DX-2020
- Fácil programação; Endereçamento Digital
- Modo Sequencial (3 sequências com ajuste de velocidade)
- Porcentagem de Canal Individual
- Chase
- Canal Linear
- Black Out, Última Cena, Cena Panico
- Modo Rele
- Saída com Borne, PTV, Tomada ABNT
- Padrão 19" com 3U
- Sua alimentação é feito por um sistema de Borne
- Pode ser ligado em 220V Bifásico, 220V Trifásico ou 380V Trifásico
- Dimensões: 50 cm x 50 cm x 6 cm
- Peso: 15,265 kg

Dimensões da Embalagem



Avaliações



Classificação média: 0 (0 avaliações)

[login para](#)

[escrever](#)



tes ▾

Todos ▾



Digite o que você procura



PAR LED SLIM RGBWA+UV 18X18W ONELIGHT

Código: 52731

R\$ 219,00

até 12x de R\$ 22,33

[Outras formas de pagamento](#) v

<https://www.onelightbrasil.com.br/carrinho/produto/212676486/adicionar>

Disponibilidade: Imediata
Estoque: 794 unidades

[Compre pelo WhatsApp](https://wa.me/+5583996135133?text=Eu%0A quero%0A esse!%0A Cód: 52731%0A https://www.onelightbrasil.com.br/par-led-slim-rgbwauv-18x18w-onelight) (https://wa.me/+5583996135133?text=Eu%0A quero%0A esse!%0A Cód: 52731%0A https://www.onelightbrasil.com.br/par-led-slim-rgbwauv-18x18w-onelight)

Aceitamos pagamento **via PIX**

Calcule o frete

CEP

PAR LED SLIM RGBWA+UV 18X18W ONELIGHT

Especificação:

(https://wa.me/5583996135133?text=Bem-vindo à loja Onelight Brasil. Aqui você encontrará produtos incríveis, promoções e um atendimento personalizado. Fique à vontade para explorar nossos produtos e conte com nossa equipe para qualquer dúvida.)





(11) 3227-3010
contato@09iluminacao.com.br



0 ITEM
R\$ 0,00

Digite o que você procura...



REFLETOR PAR LED > Refletor Par 64 18 Leds Cree 18w Rgbwa+uv Slim FERRO



Refletor Par 64 18 Leds Cree 18w Rgbwa+uv Slim FERRO

Refletor Par 64 18 Leds Cree 18w Rgbwa+uv Slim Strobo

Taxa de seguro não inclusa no calculo do frete, só no final da compra.

3 meses | Pronta entrega

▼ mais informações

QUANTIDADE

1

+

-

por: R\$ 483,00

ou por 12x de R\$ 47,26 com juros

Adicionar ao Carrinho

FORMAS DE PAGAMENTO



Mercado Pago

Parcelas ▼



Frete e prazo

calcular

Não sei meu cep

Tweetar

Compartilhar



DÚVIDAS

Tire suas dúvidas



INDIQUE ESTE PRODUTO

Indique para um amigo

Descrição do Produto

Ocultar ▲

DESCRIÇÃO

O Refletor contém 18 LEDs com 18W de potência cada, e suas cores são RGBWA + UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Ambar e UV), todos os LEDs fazem a cor em seu total, ou seja, potência maior para cada cor.

GARANTIA

• 90 Dias

OBSERVAÇÃO

• Bivolt

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Material: Alumínio(SLIM)
- Cada LED faz as 6 Cores.
- RGBWA UV: Vermelho / Verde / Azul / Branco / Ambar / UV (Luz Negra).
- Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT).
- Frequência: 50/60Hz.
- Total de 18 LEDs de 18w Cada.
- Potência: 270W.
- Painel com 4 Botões: Menu / Up / Down / Enter.
- Modos: Auto / Som-Ativo / DMX / Master-Slave.
- Canais DMX: 9 Canais.

Produtos Relacionados

Ocultar ▲





(11) 3227-3010
contato@09iluminacao.com.br



0 ITEM
R\$ 0,00

Digite o que você procura...



REFLETOR PAR LED > Par Led Cob 200w Branco Quente E Frio Dmx Com Bandoor



Par Led Cob 200w Branco Quente E Frio Dmx Com Bandoor

Par Led Cob 200w Branco Quente E Frio Dmx Com Bandoor

Taxa de seguro não inclusa no calculo do frete, só no final da compra.

3 meses | Pronta entrega

▼ mais informações

QUANTIDADE

1

+

-

de: R\$ 720,00

por: R\$ 550,00

Adicionar ao Carrinho

ou por 12x de R\$ 53,81 com juros

FORMAS DE PAGAMENTO



Mercado Pago

Parcelas ▼

Tweetar

Compartilhar



DÚVIDAS

Tire suas dúvidas



INDIQUE ESTE PRODUTO

Indique para um amigo



Frete e prazo

calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar ▲

Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz
Consumo de energia: 220W
Fonte LED: 200W CW / WW COB
Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio
Protocolo: DMX512
Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais
Dimmer: Dimmer linear de 0/100%
Strobo: Sim
Abertura: 60°
Display: Digital
CRI: 80

Ruído: sem ruído, Ideal para Estúdios, TV'S, Auditórios, Teatros, etc.....

Produtos Relacionados

Ocultar ▲



Refletor Led Par 64 Slim
Rgbwa 14 Leds Cree De



★
-7%



Refletor Led Par 64 Slim
Rgbwa 12 Leds Cree De

★
-8%



Vara de Pimxim Led
30w + Foco

Envie-nos uma mensagem



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

[magalu](#) > Casa e Construção > Iluminação > Refletor > Refletor > Cob 200w Bandoor Refletor Branco Quente+frio Bivolt - SHOWTECH

Cob 200w Bandoor Refletor Branco Quente+frio Bivolt - SHOWTECH

Código daj846j52d | [Ver descrição completa](#) | SHOWTECH★★★★★ [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V/220V

Vendido por **BACKSTAGE SP**Entregue por **magalu**O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 1.020,00

R\$ 559,90 no Pix

ou R\$ 559,90 em 10x de R\$ 55,99 sem juros

Cartão de crédito
sem jurosR\$ 559,90
10xR\$ 55,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

**BACKSTAGE SP**

Lojista Magalu desde 2021

3.8

Ruim

Ótimo

**+1mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

[Ver mais informações da loja](#) >

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Entrar / Criar Conta

[Início](#) / Refletor Elipsoidal LED 200W DMX CROMA200PFL-W26


Refletor Elipsoidal LED 200W DMX CROMA200PFL-W26

R\$3.265,60Em até **12x R\$272,13** sem Juros**R\$2.775,76** Preço com 15%
de desconto no boleto
COMPRARSKU: **CROMA200PFL-
W26**

Cotação de Entrega

CEP

Obter Cotação**Detalhes****Especificações****Avaliações**

Refletor Elipsoidal | LED | 26° | Preto | CROMA200PFL-W26

Refletor Elipsoidal LED 200W DMX CROMA200PFL-W26

Refletor Elipsoidal LED 200W DMX CROMA200PFL-W26 apresenta uma fonte de alimentação de AC100-240V, 50-60Hz e Potência nominal de 200W. Contando com uma fonte de luz EDISON único módulo LED de alta potência que reproduz cores com uma intensa nitidez. Este equipamento de iluminação é uma lâmpada profissional projetada especificamente para uso em ambientes internos, como teatros, produções de TV e estúdios de cinema.

- Refletor Elipsoidal LED 200W DMX CROMA200PFL-W26
- 200W Índice de reprodução de cores: ≥95
- Vida útil da fonte de luz: 50000 horas Material óptico: K9
- Lente óptica Temperatura de cor: 3200K + 5600K
- Ângulo óptico: 19°, 26°, 36° opcional
- Efeito Escurecimento: 0-100% escurecimento linear
- Estroboscópio eletrônico de 25HZ
- Nível de proteção: IP20
- Ambiente de trabalho: <45°C
- Frequência de atualização: 20000Hz
- Controle o sinal DMX512, autopropelido, mestre-escravo
- Modo de canal: 2 canais
- Dimensões: 37,0 x 27,0 x 71,0 cm
- Peso: 9,3kgs

Digite o que você procura



ELIPSOIDAL DE LED NEW STAR 200W 2 IN 1 QUENTE + FRIO E LENTE 26 GRAUS

Código: 50665

R\$ 2.970,00

até 12x de R\$ 302,84

[Outras formas de pagamento](#)

<https://www.onelightbrasil.com.br/carrinho/produto/170259827/adicionar>

Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Resta apenas 1 unidade

<https://wa.me/+5583996135133?text=Eu%0A quero%0A esse!%0A Cód: 50665%0A https://www.onelightbrasil.com.br/elipsoidal-de-led-new-star-200w-2-in-1-quente-frio-e-lente-26-graus>

Aceitamos pagamento **via PIX**

Calcule o frete

CEP

ELIPSOIDAL DE LED NEW STAR 200W 2 IN 1 QUENTE + FRIO E LENTE 26 GRAUS

Descrição

[https://wa.me/5583996135133?text=Bem-vindo à onelightbrasil.com.br](https://wa.me/5583996135133?text=Bem-vindo%20%C3%A0%20onelightbrasil.com.br)
Aqui você encontrará incríveis promoções e um atendimento personalizado. Fique para explorar nossos produtos e conte com nossa equipe para qualquer dúvida.



Pesquisar Produto...

(https://www.facebook.com/profile.php?id=100046517075295) (https://www.youtube.com/channel/UC6u0tU5s0TtsAvuRHTQ)



MOVING BEAM 7R PRO LIGHT 230W

(https://importlight.com.br) > Loja (https://importlight.com.br/loja/) > MOVING BEAM 7R P



(https://importlight.com.br/wp-content/uploads/2021/03/ca5a1a55-10f2-4284-abc3-c53f7b3cc2e5.jpg)

MOVING BEAM 7R PRO LIGHT 230W

R\$2.600,00

Alimentação	110-220V ~ 60 / 50 Hz
Ângulo	0 – 3.8 graus
Consumo	230W
Cores	12 cores + roda de cores
Dimensões da embalagem	53.5x40x41 cm
Dimensões do produto	N/A
Dimmer	0-100%
Garantia	6 Meses para defeitos de fabricação
Gobo	17 gobos fixos + banco de gobo
Indicação de uso	Uso profissional em eventos, grandes ambientes
Informações adicionais	Ajuste de foco linear
Lâmpada	Osram 7R 230W
Lente	Optica com vidro de alta precisão
Marca	Pro Light



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

[magalu](#) > Artigos para Festa > Iluminação para Festa > Moving Head > Moving Head Beam e Wash Galaxy B230 7R 230W SKP Pro Light

Moving Head Beam e Wash Galaxy B230 7R 230W SKP Pro Light

Código adg95eegah | [Ver descrição completa](#) | SKP Pro Light★★★★★ [Avaliar produto](#)

Peso: 17 kg

17 kg

Vendido por **101DB**Entregue por **magalu**O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)~~R\$ 3.819,99~~**R\$ 3.628,99** no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 3.819,99 em 10x de R\$ 382,00 sem juros

Cartão de crédito
sem jurosR\$ 3.819,99
10xR\$ 382,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



101DB

Lojista Magalu desde 2019

3.6

Ruim

Ótimo

+1mil
Produtos vendidos **Entrega**
No prazo[Ver mais informações da loja >](#)

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Moving Head Beam e Wash Galaxy B230 ... **R\$ 3.628,99** no Pix

Pesquisar Produto...

(https://www.facebook.com/profile.php?id=100046517075295) (https://www.youtube.com/channel/UCeU.../TsAvuRHTQ)



Máquina Fumaça 2000w Controle Sem Fio

(https://importlight.com.br) > Loja (https://importlight.com.br/loja/) > Máquina Fumaça 20



(https://importlight.com.br/wp-content/uploads/2021/04/IMG-20200714-WA0064.jpg)

Máquina Fumaça 2000w Controle Sem Fio

R\$690,00

- Contém 1 Máquina de fumaça (110v ou 220v), 1 controle sem fio, 1 controle com fio, manual de instruções, acessórios para pendurar e 1 liquido de fumaça de BRINDE – 1 litro.
- Máquina de fumaça que não pode faltar em suas festas, ideal para baladas, eventos, bailes, casas noturnas, shows, exposições, buffets e onde desejar usar, esta maquina possui um efeito de fumaça incrível, onde sua festa vai ser a mais divertida.

Categorias Geral (https://importlight.com.br/categoria-produto/geral/), Máquinas de Fumaça (https://importlight.com.br/categoria-produto/maquinas-de-fumaca/)

 Até 12x sem cartão com o Mercado Crédito. [Saiba mais](#)



ADICIONAR AO CARRINHO

Compartilhe este produto



DESCRIÇÃO

Descrição

- Contém 1 Máquina de fumaça (110v ou 220v), 1 controle sem fio, 1 controle com fio, manual de instruções, acessórios para pendurar e 1 liquido de fumaça de BRINDE – 1 litro.
- Máquina de fumaça que não pode faltar em suas festas, ideal para baladas, eventos, bailes, casas noturnas, shows, exposições, buffets e onde desejar usar, esta maquina possui um efeito de fumaça incrível, onde sua festa vai ser a mais divertida.



Início / Máquina de Fumaça / Máquina de Fumaça DMX - 2000W - 220V



Máquina de Fumaça DMX - 2000W - 220V

R\$ 559,99

1 X de R\$ R\$ 559,99
 2 X de R\$ R\$ 280,00
 3 X de R\$ R\$ 186,66
 4 X de R\$ R\$ 140,00
 5 X de R\$ R\$ 112,00
 6 X de R\$ R\$ 93,33

À vista: R\$ 515,19

Modelo: NE081

PRODUTO INDISPONIVEL NO MOMENTO

DESCRIÇÃO

A Máquina de Fumaça - 2000W - DMX - 220V é um produto prático que não pode faltar em seu evento. Pois através da máquina de fumaça você consegue destacar suas Iluminações Profissionais. Sua potência de 2000W consegue trazer uma grande quantidade de fumaça. O diferencial deste produto é que pode ser controlado via protocolo DMX512 e também acionamento via controle remoto sem fio.

Possui um design elegante e com jatos de longa duração.

Fácil de operar e com preço surpreendente, é tudo o que você precisa para fazer de seu evento um sucesso.

ESPECIFICAÇÕES

- Características: Máquina de fumaça 2000w com DMX
- Potência do produto: 2000w
- Tensão: 220V
- Capacidade do reservatório: 2,5L

[Início](#) / [Eletrônicos](#) / [Black Show Garra Clamp Gancho Fixação De Iluminação 1 Polegada 10 Pçs](#)



Marca: **Black Show**

Black Show Garra Clamp Gancho Fixação De Iluminação 1 Polegada 10 Pçs

R\$101.60

Em até 6x de R\$16.93 sem juros
[Mais formas de pagamento](#)

O Black Show Garra Clamp Gancho Fixação De Iluminação é um conjunto de 10 ganchos de fixação de iluminação de 1 polegada. Esses ganchos são feitos de material resistente e durável, proporcionando uma fixação segura para equipamentos de iluminação. Eles são fáceis de instalar e possuem uma garra ajustável que se adapta a diferentes tamanhos de tubos. Com esses ganchos, você pode facilmente montar e posicionar suas luzes de forma conveniente e segura.

(22 avaliações de clientes)

1

Comprar



Compre
Agora na **Amazon**

SKU: D2BB0B34

Categoria: [Eletrônicos](#)

Tags: [1" polegada, 10 Pçs, Black Show Garra Clamp, Gancho Fixação De Iluminação](#)

[Adicionar à lista de desejos](#)

Principal / [Descrição](#) / [Características Principais](#) / [Avaliações](#) 22

Black Show Garra Clamp Gancho Fixação De Iluminação 1 Polegada 10 Pçs

A Garra Clamp Gancho Fixação De Iluminação 1 Polegada da Black Show é um kit composto por 10 garras clamps, ideais para fixação de equipamentos de iluminação. Com dimensões de 8 cm de comprimento, 11 cm de largura e 5 cm de altura, e um peso de apenas 0,25 g, essas garras são feitas de aço resistente e durável.

A abertura de 1 polegada permite que essas garras sejam utilizadas em aplicações em box Q15 e Q20 e treliças, proporcionando uma fixação segura e confiável. Além disso, o kit inclui parafuso, porca e arruela, facilitando a instalação e garantindo uma fixação firme.

Com pintura eletrostática preta, essas garras têm um acabamento de alto nível, garantindo excelente durabilidade e resistência à corrosão. Se você busca qualidade e durabilidade para seus equipamentos de iluminação, esse é o modelo ideal.

A Garra Clamp Gancho Fixação De Iluminação 1 Polegada da Black Show possui garantia do vendedor de 30 dias, proporcionando tranquilidade e segurança na sua compra.

Conheça 5 Motivos Recomendados pela Essência Brasileira para Comprar:

- Alta durabilidade e resistência: Feita de aço resistente, essa garra clamp oferece alta durabilidade e resistência, garantindo a fixação segura dos seus equipamentos de iluminação.
- Fácil instalação: O kit inclui parafuso, porca e arruela, facilitando a instalação e garantindo uma fixação firme.
- Acabamento de alto nível: Com pintura eletrostática preta, essa garra clamp possui um acabamento de alto nível, garantindo excelente durabilidade e resistência à corrosão.
- Compatibilidade: Com abertura de 1 polegada, essa garra clamp é indicada para aplicações em box Q15 e Q20 e treliças, oferecendo versatilidade e compatibilidade com diversos equipamentos de iluminação.
- Garantia do vendedor: A Garra Clamp Gancho Fixação De Iluminação 1 Polegada da Black Show possui garantia do vendedor de 30 dias, proporcionando tranquilidade e segurança na sua compra.

– Sugestão de Uso:

Para utilizar a Garra Clamp Gancho Fixação De Iluminação 1 Polegada da Black Show, basta posicionar a garra no local desejado, inserir o equipamento de iluminação na abertura de 1 polegada e apertar o parafuso com a porca e arruela fornecidos no kit. Certifique-se de que a fixação esteja firme e segura antes de utilizar o equipamento.

Informação adicional



Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Áudio > Equipamento para DJs > Efeitos e Luzes > Suportes para Luzes

Compartilhar



Novo

Clamp Para Equipamento De Iluminação Preto On-stage Lta7770

R\$ 166⁹⁹

em 12x R\$ 13⁹² sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Frete grátis em compras a partir de R\$79.

Digite aqui sua busca

Projetores

🏠 > [Projetores](#) > [Projetores Portáteis](#) >



Projektor multimídia Powerlite W49 V11H983020 Epson CX 1 UN

Código: 608691

★★★★☆ 4.0 (3) [Escreva uma avaliação](#)

Compre junto



[Adaptador Wireless para projetor Epson ELPAP11 V12H005A02 Epson](#)
+ R\$ 999,00

↓ Economize 10%

R\$ 5.597,10 à vista

Ou 10x de R\$ 621,90

[ver parcelas](#)

Acréscimo de 1.96%a.m. e 26.27% a.a.

Total a prazo: R\$ 6.219,00

Qtde:

1



Calcular frete e prazo de entrega

Adicionar ao Carrinho

PROJETOR DATASHOW 3800 LUMENS EPSON W49 W-49 V11H983020 POWERLITE

R\$ 6.520,00

6x de R\$ 1.086,67 no cartão

R\$ 6.063,60

no boleto à vista

COMPRAR

Olá, o que você está procurando?



(https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXJpdmVjY3BpYXMuY291LmJyL3Byb2pdG9yLWRhdGFzaG93LTM4MDAtbHVlZlVzLW5zLWVwc29uLXc0OS13LTQ5LXYxMw50DMwMjAtcG...)

Cadastre-se (https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/)

Minha Con

(https://)

Início (https://www.creativecopias.com.br/)

Projeto Datashow 3800 Lumens Epson W49 W-49 V11H983020 Powerlite (https://www.creativecopias.com.br/projetor-datashow-3800-lumens-epson-w49-w-49-v11h983020-powerlite.html)



PROJETOR DATASHOW 3800 LUMENS EPSON W49 W-49 V11H983020 POWERLITE

Projeto DataShow Epson PowerLite W49 W-49, com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes, como Chromebook™, Mac®, iOS™ Mac®, ou Android™. Instalação rápida e fácil com o Quick Corner que permite ajustar a imagem de projeção de forma simples, conta com tecnologia 3LCD que permite um equilíbrio mais preciso entre luz branca e colorida. O projetor Epson W49 possibilita experiência incrível para suas apresentações.

(https://api.whatsapp.com/send?text=Confira**Projeto Datashow 3800 Lumens Epson W49 W-49 V11H983020 Powerlite** . Encontre na Creative Copias agora! https://www.creativecopias.com.br/projetor-datashow-3800-lumens-epson-w49-w-49-v11h983020-powerlite.html)

SKU: 9342

R\$ 6.520,00

6x de R\$ 1.086,67 no cartão

R\$ 6.063,60

no boleto à vista

COMPRAR

Apenas 1 restante(s)

DISPONIBILIDADE em estoque!



FORMAS DE PARCELAMENTO

- 1x de R\$6.520,00 sem ju... 4x de R\$1.630,00 sem ju...
2x de R\$3.260,00 sem ju... 5x de R\$1.304,00 sem ju...
3x de R\$2.173,33 sem ju... 6x de R\$1.086,67 sem ju...

Detalhes

Projeto DataShow Epson PowerLite W49 W-49, com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes, como Chromebook™, Mac®, iOS™ Mac®, ou Android™. Instalação rápida e fácil com o Quick Corner que permite ajustar a imagem de projeção de forma simples, conta com tecnologia 3LCD que permite um equilíbrio mais preciso entre luz branca e colorida. O projetor Epson W49 possibilita experiência incrível para suas apresentações.

Compatibilidade

Especificações Técnicas

- PowerLite® W49: V11H983020
- UPC: 0 10343 95414 4
- Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips
- Modo de proteção: Frontal/ traseiro/ instalado no teto
- Visor LCD: 0,59 polegadas (C2 ne)
- Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício

Home > Cabo PP 2x2,5mm² 500V 70°C C5 Preto Sil 100 Metros



Cabo PP 2x2,5mm² 500V 70°C C5 Preto Sil 100 Metros

sku: 100X404008002123

Outros Modelos:



→ ← Comparar produtos

R\$ 628,88

R\$ 543,72

até 6x de R\$ 90,62 sem
juros

ou **R\$ 516,53**

à vista no pix



CEP

CALCULAR FRETE

Misturador Elétrico de Argamassa Mav 1600 127 V~, Vonder VDO1205

4.9 ★★★★★ 18 -37% R\$630²⁰ R\$998,10 ✓prime

Produtos Industriais e Científicos > Matérias-Primas > Metais e Ligas > Cobre > Fio



Passa o mouse para ampliar a imagem



Fio Elétrico 2.5mm Cobrecom Flexível 750V Rolo Com 100 Metros

Marca: Yireal

4,8 ★★★★★ 9 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$249⁹⁹

Em até 12x de R\$ 23,33 com juros Ver parcelas disponíveis ▾



Pagamentos e Segurança



Política de devolução

Cor	Preto
Marca	Yireal
Material	Cobre
Fabricante	Cobrecom

Relatar um problema com este produto



Lixadeira de Parede, com LED, 127 V~, LPV 750, Vonder VDO1203

4.7 ★★★★★ 110

-17% R\$700⁵⁰ R\$839,04 ✓prime

Patrocinado

R\$249⁹⁹

Entrega GRÁTIS: Sexta-feira, 13 de Setembro. Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: Fiocamp
Vendido por: Fiocamp
Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...

Pagamento: Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Outros vendedores na

Amazon Ativar o Windows

Acesse Configurações para a



Novo

Mesa De Som 16 Canais Novik Nvk-16m Fx Bluetooth Usb

R\$ 2.649

 em 12x R\$ 220⁷⁵ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Voltagem: 127/220V

127/220V

- Console de mixagem: analógica.
- Pode ser conectado por Bluetooth.
- Possui equalizador.
- Tipo do alimentação: corrente elétrica.
- Consumo de energia: 45W.
- Mistura de som com um resultado único.

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Quantidade: 1 unidade ▾ (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

 ↶ Confira a [Política de devoluções](#)

🕒 6 meses de garantia de fábrica.



Início / Refletor Elipsoidal LED 300W 3200K Croma Efekt CROMA300PFLZW

Refletor Elipsoidal LED 300W 3200K Croma Efekt CROMA300PFLZW

R\$4.950,00

Em até 12x R\$412,50 sem Juros

R\$4.207,50 Preço com 15% de desconto no boleto



COMPRAR

Cenotécnica

SKU: CROMA300PFL-ZW

Categories: Categorias , Refletores , Refletores Elipsoidais

Tags: simple

CEP

Cotação de Entrega

Obter Cotação





Epson

Projektor PowerLite W49 3800 Lúmens WXGA HDMI USB RJ45 V11H983020 Epson

Código: 3911374

R\$ 10.304,36

por **R\$ 7.213,05**

📅 até 6x de R\$ 1.202,17 sem juros

VISA Mastercard American Express Elo Parcelas

1x de R\$ 7.213,05 sem juros	4x de R\$ 1.803,26 sem juros
2x de R\$ 3.606,52 sem juros	5x de R\$ 1.442,61 sem juros
3x de R\$ 2.404,35 sem juros	6x de R\$ 1.202,17 sem juros

PIX R\$ 6.780,27

Boleto Bancário R\$ 6.852,40



Controladora DMX Litecraft 1024 - Mesa para eventos com 1024 canais | TeclaCenter

★★★★★

A mesa controladora DMX Litecraft 1024 Pro da PLS é ideal para grandes eventos, permitindo controlar ao mesmo tempo até 1024 canais que podem ser divididos conforme desejado em até 96 scanners, permitindo controle de moving heads, par leds, máquinas de fumaça, entre outros equipamentos de luz. A LiteCraft 1024 Pro é uma mesa profissional completa com todos os recursos premium que só as mesas top de linha oferecem. Possui 16 faders para controle de equipamento, 10 faders para controle de Playback, 3 faders para ajuste global, e 3 discos para ajuste fino de efeitos. Possui possibilidade de reprodução simultânea de 10 cenas, armazenamento de até 60 cenas com 600 steps cada e 5 shapes por cena, e conta com Dimmers de shape para Pan/Tilt, RGB, CMY, Cor, Gobo, Iris e Foco. Além disso, a mesa conta com 20 bancos de armazenamento de chases e cenas. Também conta com função de Inversão de Pan e Tilt. A Litecraft 1024 Pro aceita patche de aparelhos com até 40 canais primários + 40 Canais ajuste fino, e suporte a biblioteca R20, um banco de dados atualizado que facilita muito o seu trabalho na hora de programar os efeitos em um equipamento de iluminação. O Display LCD da mesa mostra valores de efeitos e controles de menu, facilitando e tornando visível durante toda a programação, os valores aplicados. Você pode exportar todas as configurações de equipamentos, cenas, chases, shapes, através do armazenamento USB. A mesa tem controle muito intuitivo, é compacta e leve, sob medida para o seu evento e resistente para o dia-a-dia. Sendo bivolt, sua fonte pode ser ligada em qualquer tomada, sem preocupações, não importa onde você esteja. Especificações técnicas: - Código: 009728 - Marca: PLS - Modelo: Litecraft 1024 - 1024 canais - 96 scanners (equipamentos) - 16 faders para controle de scanner - 10 faders para controle de Playback - 3 faders para ajustes global - 3 discos para ajuste fino de valor - Armazenamento de até 60 cenas com 600 steps cada e 5 shapes por cena - 20 bancos de armazenamento - Inversão de Pan/Tilt - Saída reversa de canal - Biblioteca R20 suportada - Shapes de Dimmer: Pan/Tilt, RGB, CMY, Cor, Gobo, Iris e Foco - Fader master para controle Global, Playback e Equipamento - Função Blackout Real Time - Controle Avançado de Playback - Display LCD - Ajuste de valor de canal por fader ou por disco - Armazenamento USB - Dimensões: 56 x 44 x 13 cm - Peso: 9,5 kg - Alimentação: Bivolt - Tensão: DC 9V-12V 500mA min - Temp. ambiente máxima: 45 grausC - Entrada: XLR macho - Saída: XLR fêmea - Mesa DMX PLS Litecraft 1024

● Em estoque

SKU

PS009728

R\$ 5.872,1512 x de R\$ 489,35 sem juros
ou R\$ 5.284,94 à vista

Quantidade

Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Áudio > Equipamento para DJs > Efeitos e Luzes > Luzes Led Profissionais



Novo

Canhão Led 64 Rgbw 54 Leds 3w Dmx Jogo De Luz Slim Pro

R\$ 249⁹⁹

em 12x R\$ 20⁸³ sem juros

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Voltagem:



Quantidade: **1 unidade** ▾ (2 disponí...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Seja Bem-Vindo, faça seu login



(11) 3227-3010
contato@09iluminacao.com.br



0 ITEM

R\$ 0,00



REFLETOR PAR LED > Par Led Cob 200w Branco Quente E Frio Dmx Com Bandoor



Par Led Cob 200w Branco Quente E Frio Dmx Com Bandoor

Par Led Cob 200w Branco Quente E Frio Dmx Com Bandoor

Taxa de seguro não inclusa no calculo do frete, só no final da compra.

3 meses | Pronta entrega

▼ [mais informações](#)

de: R\$ 560,00

por: R\$ 535,00

QUANTIDADE

1

+

-

Adicionar ao Carrinho

ou por 12x de R\$ 52,35 com juros

FORMAS DE PAGAMENTO



Mercado Pago

Parcelas ▼

🏠 > PLS Moving Head Beam 7R RANGER BEAM - Alta Potência



PLS Moving Head Beam 7R RANGER BEAM - Alta Potência | Teclacenter

★★★★★

O Moving Head Ranger Beam 7R da PLS traz eficiência, alto desempenho e praticidade em um único equipamento. Com lâmpada de tecnologia platinum de 230W, 16/20 canais DMX, 14 discos de cores e 17 gobos, é ideal para iluminar seu evento com qualidade. Conhecido por sua versatilidade, pode ser utilizado em shows, casas noturnas e eventos corporativos. Controlado via DMX, modo automático e master/slave. Especificações técnicas: Código: 009545, Marca: PLS, Modelo: Moving Head Ranger Beam 7R, Canais DMX: 16/20, Tipo de Efeito: Beam, Rotação: Pan 540 graus, Tilt 270 graus, Disco de Gobos: 17 gobos + gobo aberto, Potência da Lâmpada: 230W, Disco de Cores: 14 cores + aberto, Lâmpada: 7R, Dimmer/Strobo, Peso: 17,5Kg, 2 anos de garantia. Não acompanha case.

● Em estoque

SKU PS009545

R\$ 4.961,48

12 x de R\$ 413,46 sem juros
ou R\$ 4.465,33 à vista

Quantidade

1

🛒 Adicionar ao Carrinho



Black Friday até 60% OFF

29 9 50 37
days hours min sec

Aqui na Teclacenter você não precisa sair correndo no dia de promoção ou ficar aguardando o dia certo para comprar. **COMPRE** agora o seu produto na Teclacenter com a garantia do menor preço. Se a Teclacenter baixar mais ainda o preço até o final do mês de novembro, te devolveremos a diferença do valor pago por você em relação ao valor anunciado.

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

16% taxa de ICMS - Frete grátis

CASASBAHIA

Informe seu CEP

O que você tá procurando?

Entre ou cadastre-se
para ver seus pedidos

Compre por departamentos

Telefonia

Eletrodomésticos

TVs e Vídeo

Móveis

Eletroportáteis

Informática

Serviços

Carnê Digital

Cupom

Ofertas da TV

Retira Rápido

Portal do Carnê

Baixe o APP

banQi

Venda seus produtos

Produtos Reembalados

casasbahia.com.br > Artigos para Festas > Itens para Decoração > Decoração de Ambiente

Maquina Fumaça 2000w 8 Leds RGB Luz laser Rgb Projetor Strobo Canhão Show Festa Balada 110V

(Cód. Item 1563968597) | Outros produtos [Não Informado](#)Vendido por [PLAYSHOP ELETRONICOS](#) e entregue por [Casas Bahia](#)

★★★★★ Sem avaliações

R\$ 1.159,99

ou em até 11x de R\$ 115,98 com juros (1.62% a.m)

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Carnê Digital

Parcele em até 24x

[Use agora](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

[Consultar](#)[Comprar](#)



(11) 3227-3010
contato@09iluminacao.com.br



0 ITEM
R\$ 0,00

Digite o que você procura...



CESSORIOS > Garra Clamp Gancho 1 Pol Q15 / Q20 De Alumínio



Garra Clamp Gancho 1 Pol Q15 / Q20 De Alumínio

Taxa de seguro não inclusa no calculo do frete, só no final da compra.

Sem garantia

▼ [mais informações](#)

por: R\$ 14,00

QUANTIDADE

1

+

-

ou por 2x de R\$ 7,17 com juros

 Adicionar ao Carrinho

FORMAS DE PAGAMENTO



Mercado Pago

Parcelas ▼



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

80

Marmeleiro, 08 de novembro de 2024.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, conforme PAE nº 1746/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2024 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp672df4606616>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/11/2024 09:00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

81

Marmeleiro, 08 de novembro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 08 de novembro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1746/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Máximo:	R\$ 55.286,66

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
619	06.03	13.392 0014 1.226	3.3.90.30.26.00.00	1063	27.636,63
221		13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0	27.225,82
620		13.392 0014 1.226	4.4.90.52.33.00.00	1063	110.546,52

Obs.: Saldo orçamentário em: 08/11/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1746/2024

CÓD. VERIFICADOR: 58QU4PF1

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 55.286,66 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **/**/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

83

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1746/2024**

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2024**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2024 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2024 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
- 2.2 A licitação será dividida em lotes/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3525-8130.
- 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens/lotes/grupos**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:



- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1 Valor unitário e total do item.
 - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
 - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.



- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
 - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
 - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta de Contrato

Marmeleiro, ** de ** de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1746/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Lote/Grupo 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Un.	Mesa de som 16 canais analógica, 16 Mic xlr, 16 LINE Jack 6.3 mm in, main xlr L/R out, 1 main Jack L/R 6.3 mm, 1 aliciar Jack 6.3 mm in, 1 auxiliar return Jack 6.3 mm, 1 monitor Jack L/R 6.3 mm, 1 tape RCA L/R in, 1 tape RCA L/R out, 2 USB in. Equalizador, FX,	2.649,00	2.649,00
2	2	Un.	Medusa 8 Vias Com Conectores Combo - Cabos 5 Mt Especificações Técnicas: Canais: 8 Vias Conector painel: XLR fêmea Conector cabo: XLR macho Diâmetro do cabo: 12,90mm Veias internas 24 AWG: 0,20 mm Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda	399,00	798,00
Valor Total Estimado					3.447,00

Lote/Grupo 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
3	1	Un.	Controladora De Luz Mine Avolait: Controladora DMX com 1024 canais totais que lê arquivo R20	5.976,08	5.976,08



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

103

ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none">- Numero de universos: 2- Canais DMX: 1024- Fixture: 96- Canais por fixture: 40 primário + 40 ajuste fino- Arquivos compatíveis: suporta arquivos R20- Emenda do endereço do fixture- Troca Pan/Tilt- Reversão dos canais de saída- Modificações do canais- Cenas: 60- Cenas simultâneas: 10- Passos de cenas: 600- Controle de tempo das cenas: Fade in/out LTP- Shapes por cenas: 5- Cena e dimer por faders- Cruzamento de cena- Botão de controle de cena- Shapes (formatos): dimer, Pan/Tilt, RGB, CMY, cor, gobo, iris e foco- Shape simultâneos: 5- Fader master: global, playback e fixture- Tempo real de blackout- Valor de canais no volante rotativo- Valor de canais no fader- Dimer no fader- Formato do USB: suporta FAT32- Dimensão do aparelho: 485 x 420 x 105mm- Peso do aparelho: 6,0kg		
4	1	Un.	Rack Dimmer 12 canais digital 4000w por canal 220/380V, Dx 2020 MPL Star 4kw por canal, 48kw total, padrão 19" 15kg Pode ser alimentado por redes monofásica, bifásica e trifásica com 3 ou 4 fios 220v a 380v	5.405,00	5.405,00
5	20	Un.	Canhão PAR LED SLIM 18x18W RGBWA+UV HEXALED 6N1 SOG1876 proporciona uma iluminação profissional e de alta qualidade, ideal para Teatros, Auditórios, sem ruído. Equipado com efeitos especiais, pode ser programado para ativar-se com o ritmo da música e controlado por mesa DMX. Oferecendo efeito strobo, áudio rítmico e controle DMX. Contém 18 LEDs de 18 watts cada, com as cores RGBWA+UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar e Roxo (Luz Negra), permitindo intensidade elevada para cada cor. - Material: Alumínio. - Cada LED combina 6 Cores. - RGBWA UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar, Roxo (Luz Negra). - Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT). - Frequência: 50/60Hz. - Total de 18 LEDs de 18w Cada. - Potência: 350W - Display Digital: LxA (5 x 2) cm. - Painel com 4 Botões: Menu, Up, Down, Enter. - Modos: Auto, Som-Ativo, DMX, Master-Slave.. - Comprimento do Cabo de Energia: 110cm. - Dimensões (Produto): LxAxP (23x23x12) cm.	405,00	8.100,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

104

ESTADO DO PARANÁ

			- Peso (Embalagem): 3.500g.		
6	4	Un.	Par led COB 220w branco quente e frio DMX com BANDDOR Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz Consumo de energia: 220W Fonte LED: 200W CW / WW COB Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512 Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0/100% Strobo: Sim Abertura: 60° Display: Digital CRI: 80	870,00	3.480,00
7	4	Un.	Refletor Elipsoidal LED 300W 3200K zoom manual 18-38° DMX Com conjunto de lentes que criam um feixe de luz cônico com ajuste de zoom e foco, além de facas para recortar o feixe, possibilitando criar várias formas geométricas. Com feixe ajustável com características de beam, spot e wash. Conta com lâmpada COB de LED branco quente de 300W de potência, ajuste de ângulos mais aberto, de 18° a 38°, lente intercambiável, 04 modos de operação, programação DMX de 2 canais. Temperatura de cor de 3.200K e lâmpada com 50.000 horas de vida útil.	3.132,77	12.531,08
8	2	Un.	Moving Head Beam 200w Bivolt Dmx 7r Ranger Beam 7r Case 110v/220v, modos de controle versáteis, como áudio, sensor, dmx, automático e manual, cores de luz em âmbar, azul, branco, roxo, verde e vermelho, 230 luzes LED e função de flash.	3.830,00	7.660,00
9	1	Un.	MÁQUINA DE FUMAÇA 2000W - Controle via DMX com 5 Canais - 24 Leds Cree Triled RGB 3w - Display Digital - Tempo inicial de aquecimento 5 minutos - Capacidade de 2,0 Litros de fluido em seu reservatório REMOVÍVEL - Acionador SEM fio até 20 metros - Posição Horizontal, Vertical ou Invertido - Carcaça de Alumínio Fundido Reforçado - Alimentação 110v - Fusível para evitar queima do equipamento - Botão Liga/Desliga - Cor do produto Prata/Preto - Tipo de Tomada: 3 Pinos (Padrão Brasileiro) - Tamanho (produto): L 34 cm X C 28 cm X A 16 cm - Tamanho (com embalagem): L 40 cm X C 30 cm X A 22 cm - Peso (produto): 6,8 Kg - Peso (com embalagem): 7,8 Kg	1.040,00	1.040,00
10	24	Un.	Garra Clamp 1 Polegada - abertura de 1 polegada - parafuso, porca e arruela - pintura eletrostática preto - indicado para aplicações em box q15 e q20 e treliça. - gancho	32,00	768,00



			- pequeno 1 polegada - material: metal - Dimensão: 12 x 9 x 5 cm - Peso: 0,25 Kg		
11	1	Un.	PROJETOR POWERLITE W49 3800 LUMENS HDMI VGA WXGA Conexões de entrada: HDMI Fontes de luz: Lâmpada Resolução nativa: 1280 px x 800 px Intervalo de distância de projeção: 0.91 m - 10.89 m Tipo de resolução suportada: WXGA Conexões de saída: USB-A Formatos de vídeo HDTV compatíveis: 480i Cabos incluídos: VGA Tecnologia de projeção: LCD	6.520,00	6.520,00
12	50	Metro	Fio para instalação adequado a amperagem e diâmetro as necessidades dos equipamentos	7,19	359,50
Valor Total Estimado					51.839,66

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 55.286,66** (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada LOTE/GRUPO, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

3.3. A licitação por LOTE/GRUPO justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica entre os componentes de um sistema, minimizando riscos de incompatibilidade entre produtos de diferentes fornecedores e preservar a integridade qualitativa do objeto. Justifica-se também pela consolidação de todos os materiais em um único LOTE/GRUPO resultando em economia de recursos financeiros e dessa forma a gestão contratual é mais simples, permitindo uma fiscalização e supervisão eficaz do cumprimento das obrigações contratuais.

3.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:



3.4.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.4.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

3.4.3. Os responsáveis pela análise dos documentos solicitados neste Termo de Referência (catálogos, ficha técnica ou qualquer outro documento que demonstre especificações técnicas) serão os servidores: Ernani José Menzen, Sirlei Fachin Bernardi e Celso Pedro Scolari, reservando-se o direito de recusar os equipamentos que considerarem de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Centro de Capacitação de Professores, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:



6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Ernani José Menzen.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Sr. Celso Pedro Scolari.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que



Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
619	06.03	13.392 0014 1.226	3.3.90.30.26.00.00	1063



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

112

221		13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0
620		13.392 0014 1.226	4.4.90.52.33.00.00	1063



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

113

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1746/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO****OBJETO: contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1746/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº ***/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE



- 4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
- 4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

- 5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.
- 5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- §1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- §2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.
- 5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
619	06.03	13.392 0014 1.226	3.3.90.30.26.00.00	1063
221		13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0
620		13.392 0014 1.226	4.4.90.52.33.00.00	1063

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Centro de Capacitação de Professores, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este



prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).



11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade do servidor, Sr. Ernani José Menzen.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Sr. Celso Pedro Scolari.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.



- 13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.
- 13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.
- 13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.
- 13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.
- 13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.
- 13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.
- 13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.
- 13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.
- 13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.
- 13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.



14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
- III – Francieli de Oliveira; Matrícula 1450-8;
- IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

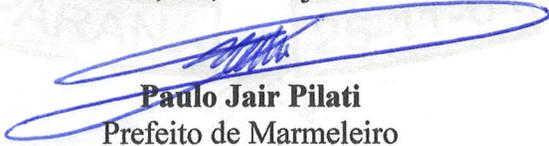
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 3º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2024.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 22 de novembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1746/2024 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 334/2024 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para fornecimento de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, conforme requerimento apresentado pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do Edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Contratual.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, a adoção das modalidades concorrência e pregão seguem o mesmo rito procedimental comum, estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

O que difere a aplicação das modalidades encontra-se estabelecido no parágrafo único do art. 29, que veda a aplicação nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia. Vejamos:

“Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.”

Conceitua o art. 6º, inciso XLI ser pregão a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O critério de julgamento escolhido é o de menor preço.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade e o critério de julgamento escolhidos estão corretos.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).”

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

*“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

130

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O certame é destinado exclusivamente à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no item 3.5 do Edital.

Analisando os demais documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o termo de referência, a pesquisa de preços para formação do valor máximo estimado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

Em relação à Minuta do Contrato verificam-se presentes os requisitos exigidos no art. 92 da Lei de Licitações.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame, entendendo pela regularidade do procedimento até o presente momento, orientando que se proceda a divulgação do Edital nos termos do art. 54 da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1746/2024
CÓD. VERIFICADOR: 58QU4PF1

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 55.286,66 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 09/12/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

133

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1746/2024**

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, n° 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 de dezembro de 2024 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 09 de dezembro de 2024 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2.2 A licitação será dividida em lotes/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.





- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3525-8130.
- 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens/lotes/grupos**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:



- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
 - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
 - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa **“aberto”**.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que





transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO





- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.





- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
 - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
 - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta de Contrato

Marmeleiro, 26 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1746/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Lote/Grupo 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Un.	Mesa de som 16 canais analógica, 16 Mic xlr, 16 LINE Jack 6.3 mm in, main xlr L/R out, 1 main Jack L/R 6.3 mm, 1 aliciar Jack 6.3 mm in, 1 auxiliar return Jack 6.3 mm, 1 monitor Jack L/R 6.3 mm, 1 tape RCA L/R in, 1 tape RCA L/R out, 2 USB in. Equalizador, FX,	2.649,00	2.649,00
2	2	Un.	Medusa 8 Vias Com Conectores Combo - Cabos 5 Mt Especificações Técnicas: Canais: 8 Vias Conector painel: XLR fêmea Conector cabo: XLR macho Diâmetro do cabo: 12,90mm Veias internas 24 AWG: 0,20 mm Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda	399,00	798,00
Valor Total Estimado					3.447,00

Lote/Grupo 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
3	1	Un.	Controladora De Luz Mine Avolait: Controladora DMX com 1024 canais totais que lê arquivo R20	5.976,08	5.976,08





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

153

ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none">- Numero de universos: 2- Canais DMX: 1024- Fixture: 96- Canais por fixture: 40 primário + 40 ajuste fino- Arquivos compatíveis: suporta arquivos R20- Emenda do endereço do fixture- Troca Pan/Tilt- Reversão dos canais de saída- Modificações do canais- Cenas: 60- Cenas simultâneas: 10- Passos de cenas: 600- Controle de tempo das cenas: Fade in/out LTP- Shapes por cenas: 5- Cena e dimer por faders- Cruzamento de cena- Botão de controle de cena- Shapes (formatos): dimer, Pan/Tilt, RGB, CMY, cor, gobo, iris e foco- Shape simultâneos: 5- Fader master: global, playback e fixture- Tempo real de blackout- Valor de canais no volante rotativo- Valor de canais no fader- Dimer no fader- Formato do USB: suporta FAT32- Dimensão do aparelho: 485 x 420 x 105mm- Peso do aparelho: 6,0kg		
4	1	Un.	Rack Dimmer 12 canais digital 4000w por canal 220/380V, Dx 2020 MPL Star 4kw por canal, 48kw total, padrão 19" 15kg Pode ser alimentado por redes monofásica, bifásica e trifásica com 3 ou 4 fios 220v a 380v	5.405,00	5.405,00
5	20	Un.	Canhão PAR LED SLIM 18x18W RGBWA+UV HEXALED 6N1 SOG1876 proporciona uma iluminação profissional e de alta qualidade, ideal para Teatros, Auditórios, sem ruído. Equipado com efeitos especiais, pode ser programado para ativar-se com o ritmo da música e controlado por mesa DMX. Oferecendo efeito strobo, áudio rítmico e controle DMX. Contém 18 LEDs de 18 watts cada, com as cores RGBWA+UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar e Roxo (Luz Negra), permitindo intensidade elevada para cada cor. - Material: Alumínio. - Cada LED combina 6 Cores. - RGBWA UV: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar, Roxo (Luz Negra). - Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT). - Frequência: 50/60Hz. - Total de 18 LEDs de 18w Cada. - Potência: 350W - Display Digital: LxA (5 x 2) cm. - Painel com 4 Botões: Menu, Up, Down, Enter. - Modos: Auto, Som-Ativo, DMX, Master-Slave.. - Comprimento do Cabo de Energia: 110cm. - Dimensões (Produto): LxAxP (23x23x12) cm.	405,00	8.100,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

154

ESTADO DO PARANÁ

			- Peso (Embalagem): 3.500g.		
6	4	Un.	Par led COB 220w branco quente e frio DMX com BANDDOR Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz Consumo de energia: 220W Fonte LED: 200W CW / WW COB Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio Protocolo: DMX512 Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais Dimmer: Dimmer linear de 0/100% Strobo: Sim Abertura: 60° Display: Digital CRI: 80	870,00	3.480,00
7	4	Un.	Refletor Elipsoidal LED 300W 3200K zoom manual 18-38° DMX Com conjunto de lentes que criam um feixe de luz cônico com ajuste de zoom e foco, além de facas para recortar o feixe, possibilitando criar várias formas geométricas. Com feixe ajustável com características de beam, spot e wash. Conta com lâmpada COB de LED branco quente de 300W de potência, ajuste de ângulos mais aberto, de 18° a 38°, lente intercambiável, 04 modos de operação, programação DMX de 2 canais. Temperatura de cor de 3.200K e lâmpada com 50.000 horas de vida útil.	3.132,77	12.531,08
8	2	Un.	Moving Head Beam 200w Bivolt Dmx 7r Ranger Beam 7r Case 110v/220v, modos de controle versáteis, como áudio, sensor, dmx, automático e manual, cores de luz em âmbar, azul, branco, roxo, verde e vermelho, 230 luzes LED e função de flash.	3.830,00	7.660,00
9	1	Un.	MÁQUINA DE FUMAÇA 2000W - Controle via DMX com 5 Canais - 24 Leds Cree Triled RGB 3w - Display Digital - Tempo inicial de aquecimento 5 minutos - Capacidade de 2,0 Litros de fluido em seu reservatório REMOVÍVEL - Acionador SEM fio até 20 metros - Posição Horizontal, Vertical ou Invertido - Carcaça de Alumínio Fundido Reforçado - Alimentação 110v - Fusível para evitar queima do equipamento - Botão Liga/Desliga - Cor do produto Prata/Preto - Tipo de Tomada: 3 Pinos (Padrão Brasileiro) - Tamanho (produto): L 34 cm X C 28 cm X A 16 cm - Tamanho (com embalagem): L 40 cm X C 30 cm X A 22 cm - Peso (produto): 6,8 Kg - Peso (com embalagem): 7,8 Kg	1.040,00	1.040,00
10	24	Un.	Garra Clamp 1 Polegada - abertura de 1 polegada - parafuso, porca e arruela - pintura eletrostática preto - indicado para aplicações em box q15 e q20 e treliça. - gancho	32,00	768,00



			- pequeno 1 polegada - material: metal - Dimensão: 12 x 9 x 5 cm - Peso: 0,25 Kg		
11	1	Un.	PROJETOR POWERLITE W49 3800 LUMENS HDMI VGA WXGA Conexões de entrada: HDMI Fontes de luz: Lâmpada Resolução nativa: 1280 px x 800 px Intervalo de distância de projeção: 0.91 m - 10.89 m Tipo de resolução suportada: WXGA Conexões de saída: USB-A Formatos de vídeo HDTV compatíveis: 480i Cabos incluídos: VGA Tecnologia de projeção: LCD	6.520,00	6.520,00
12	50	Metro	Fio para instalação adequado a amperagem e diâmetro as necessidades dos equipamentos	7,19	359,50
Valor Total Estimado					51.839,66

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 55.286,66** (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A licitação por LOTE/GRUPO justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica entre os componentes de um sistema, minimizando riscos de incompatibilidade entre produtos de diferentes fornecedores e preservar a integridade qualitativa do objeto. Justifica-se também pela consolidação de todos os materiais em um único LOTE/GRUPO resultando em economia de recursos financeiros e dessa forma a gestão contratual é mais simples, permitindo uma fiscalização e supervisão eficaz do cumprimento das obrigações contratuais.

3.3. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

3.3.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do





Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.3.2. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

3.3.3. Os responsáveis pela análise dos documentos solicitados neste Termo de Referência (catálogos, ficha técnica ou qualquer outro documento que demonstre especificações técnicas) serão os servidores: Ernani José Menzen, Sirlei Fachin Bernardi e Celso Pedro Scolari, reservando-se o direito de recusar os equipamentos que considerarem de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.





5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Centro de Capacitação de Professores, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de



Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Ernani José Menzen.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Sr. Celso Pedro Scolari.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:





8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do





licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
619	06.03	13.392 0014 1.226	3.3.90.30.26.00.00	1063
221		13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0
620		13.392 0014 1.226	4.4.90.52.33.00.00	1063



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

162

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1746/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1746/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 079/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 079/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE





- 4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
- 4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
619	06.03	13.392 0014 1.226	3.3.90.30.26.00.00	1063
221		13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0
620		13.392 0014 1.226	4.4.90.52.33.00.00	1063

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Centro de Capacitação de Professores, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este





prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).





11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade do servidor, Sr. Ernani José Menzen.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Sr. Celso Pedro Scolari.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.





- 13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.
- 13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.
- 13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.
- 13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.
- 13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.
- 13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.
- 13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.
- 13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.
- 13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.
- 13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.





14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.





15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

175

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de novembro de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2024 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptd584a46973bcd>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 26/11/2024 08:40





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

176

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1746/2024
CÓD. VERIFICADOR: 58QU4PF1
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2024 08:40:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pt273b5b15e5364>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 26/11/2024 08:40



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Mesa áudio / vídeo

Descrição Detalhada: Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 16UN, Tipo Entrada: 8 Microfones, Tipo Saída: 2 Estéreo, 1 Monitor, 1 Fone, 4 Aux E 4 Grupo Equa, Equalização: 3 Bandas De Equalização, Controle Ganho: -15 A +15 DbDB, Tensão Alimentação: 100/240V, Características Adicionais: Pré-Amplificador D-Pre, Phantom Power, Acessórios: Suporte P/ Montagem Em Rack, Frequência: 20 Hz A 4, Frequência: 20 Hz A 48 KhzKHZ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.649,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

2 - Cabo áudio e vídeo

Descrição Detalhada: Cabo Áudio E Vídeo Material Conductor: Metal, Aplicação: Conectar Plugs Para Extensão De Microfones E Som, Características Adicionais: Em Formato "Y", Comprimento: 3M, Conectores: P2 Macho Estéreo Para 2x P10 Macho Mono

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 798,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

3 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Alumínio, Quantidade Lâmpadas: 18UN, Formato: Retangular, Tipo: Flood Light, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 12W, Tensão Alimentação: 110/220V, Grau Proteção: Ip65, Comprimento: 100CM, Características Adicionais: Dmx/Auto Com Recurso De Canais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.976,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

Descrição Detalhada: Módulo Dimmer Tipo: Digital, Padrão: 12 Canais / 4.000W, Tipo Entrada: Digital Dmx 512, Frequência: 60HZ, Consumo: 10W, Peso: 15KG, Tipo Saída: 12 / Sindal, Tensão Alimentação: 220V, Tipo Filtro: De Linha Incorporado, Padrão Rack: 19POL, Tipo Proteção: 12 Disjuntores De 25A, Tipo Fusíveis: 2 Fusíveis De 200MA, Características Adicionais: Ajuste Por Canal Mínima/Máxima Potência, Saída To, Aplicação: Iluminação E Som

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.405,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

5 - Acessório/componente elétrico eletrônico

Descrição Detalhada: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Tipo: Suporte Conico Duplo, Material: Plástico Dielétrico De Alta Resistência, Aplicação: Ancoragem De Cabos Ópticos E Cabo Flat Drop, Tipo Fixação: Braçadeira Bap, Características Adicionais: Dimensões Da Roldana: 40 X 20 X 10 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G2

6 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Alumínio, Quantidade Lâmpadas: 18UN, Formato: Retangular, Tipo: Flood Light, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 12W, Tensão Alimentação: 110/220V, Grau Proteção: Ip65, Comprimento: 100CM, Características Adicionais: Dmx/Auto Com Recurso De Canais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.480,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G2

7 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Alumínio, Quantidade Lâmpadas: 18UN, Formato: Retangular, Tipo: Flood Light, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 12W, Tensão Alimentação: 110/220V, Grau Proteção: Ip65, Comprimento: 100CM, Características Adicionais: Dmx/Auto Com Recurso De Canais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 12.531,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G2

8 - Projetor iluminação

179

Descrição Detalhada: Projetor Iluminação Material Corpo: Alumínio Repuxado, Quantidade Lâmpadas: 5UN, Tipo Porta Lâmpadas: Edson - 27 Mm, Tipo Lâmpada: Incandescente, Tensão Nominal Lâmpada: 110/250V, Potência Lâmpada: 100W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 7.660,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G2

9 - Acessório/componente elétrico eletrônico

Descrição Detalhada: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Tipo: Suporte Conico Duplo, Material: Plástico Dielétrico De Alta Resistência, Aplicação: Ancoragem De Cabos Ópticos E Cabo Flat Drop, Tipo Fixação: Braçadeira Bap, Características Adicionais: Dimensões Da Roldana: 40 X 20 X 10 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.040,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

10 - Acessório/componente elétrico eletrônico

Descrição Detalhada: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Tipo: Suporte Conico Duplo, Material: Plástico Dielétrico De Alta Resistência, Aplicação: Ancoragem De Cabos Ópticos E Cabo Flat Drop, Tipo Fixação: Braçadeira Bap, Características Adicionais: Dimensões Da Roldana: 40 X 20 X 10 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 768,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (24)

Grupo: G2

11 - Acessório/componente elétrico eletrônico

Descrição Detalhada: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Tipo: Suporte Conico Duplo, Material: Plástico Dielétrico De Alta Resistência, Aplicação: Ancoragem De Cabos Ópticos E Cabo Flat Drop, Tipo Fixação: Braçadeira Bap, Características Adicionais: Dimensões Da Roldana: 40 X 20 X 10 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.520,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

Descrição Detalhada: Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Tipo: Suporte Conico Duplo, Material: Plástico Dielétrico De Alta Resistência, Aplicação: Ancoragem De Cabos Ópticos E Cabo Flat Drop, Tipo Fixação: Braçadeira Bap, Características Adicionais: Dimensões Da Roldana: 40 X 20 X 10 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 359,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

Grupo: G2

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Mesa áudio / vídeo	1	Unidade
2	Cabo áudio e vídeo	2	Unidade

Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Refletor	1	Unidade
4	Módulo Dimmer	1	Unidade
5	Acessório/componente elétrico eletrônico	20	Unidade
6	Refletor	4	Unidade
7	Refletor	4	Unidade
8	Projeter iluminação	2	Unidade
9	Acessório/componente elétrico eletrônico	1	Unidade
10	Acessório/componente elétrico eletrônico	24	Unidade
11	Acessório/componente elétrico eletrônico	1	Unidade
12	Acessório/componente elétrico eletrônico	50	Unidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1843- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de **29 de novembro de 2024**, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 27 de novembro de 2024.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1746/2024 CÓD. VERIFICADOR: 58QU4PF1

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1759/2024 CÓD. VERIFICADOR: 471XJHVI

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um rolo compactador (novo), atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.



Prefeitura Municipal de Mameleiro

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for various agricultural equipment like tractors and harvesters.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 18 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de novembro de 2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMELEIRO FORNECEDOR: IGI COMERCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fômites e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e especificações estabelecidas em Termo de Referência e de acordo com o edital eletrônico a seguir.

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for tires and accessories.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 18 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de novembro de 2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMELEIRO CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNIDIME PR

OBJETO: Contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNIDIME PR, inscrita no CNPJ nº 81.398.588/0001-85, para curso na modalidade presencial com o tema "Fórum Estadual Extraordinário Unidime PR - Políticas Educacionais em Tempo de Transição de Governo: Finalização e Início da Gestão", atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024. FÓRUM: Comarca de Mameleiro, Estado do Paraná. Mameleiro, 21 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito Mameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMELEIRO FORNECEDOR: IGI COMERCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fômites e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e especificações estabelecidas em Termo de Referência e de acordo com o edital eletrônico a seguir.

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for tires and accessories.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 18 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Mameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMELEIRO FORNECEDOR: GAMA PNEUS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fômites e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e especificações estabelecidas em Termo de Referência e de acordo com o edital eletrônico a seguir.

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for tires and accessories.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 18 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Mameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMELEIRO FORNECEDOR: IGI COMERCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fômites e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e especificações estabelecidas em Termo de Referência e de acordo com o edital eletrônico a seguir.

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for tires and accessories.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 18 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Mameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMELEIRO FORNECEDOR: IGI COMERCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fômites e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e especificações estabelecidas em Termo de Referência e de acordo com o edital eletrônico a seguir.

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for tires and accessories.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 18 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Mameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMELEIRO FORNECEDOR: IGI COMERCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fômites e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e especificações estabelecidas em Termo de Referência e de acordo com o edital eletrônico a seguir.

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for tires and accessories.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 18 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Mameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMELEIRO CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNIDIME PR

OBJETO: Contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNIDIME PR, inscrita no CNPJ nº 81.398.588/0001-85, para curso na modalidade presencial com o tema "Fórum Estadual Extraordinário Unidime PR - Políticas Educacionais em Tempo de Transição de Governo: Finalização e Início da Gestão", atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024. FÓRUM: Comarca de Mameleiro, Estado do Paraná. Mameleiro, 21 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito Mameleiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1759/2024 CÔD. VERIFICADOR: 471XJHVH

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um rolo compactador (novo), atendendo as necessidades do Departamento de Planejamento, Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LO/LAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Mameleiro, 26 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1769/2024 CÔD. VERIFICADOR: FEY21538

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola de pneus (novo), atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LO/LAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Mameleiro, 26 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1381/2024 CÔD. VERIFICADOR: 081087S2

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para administrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LO/LAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Mameleiro, 26 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1381/2024 CÔD. VERIFICADOR: 081087S2

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para administrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LO/LAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Mameleiro, 26 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMELEIRO CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNIDIME PR

OBJETO: Contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNIDIME PR, inscrita no CNPJ nº 81.398.588/0001-85, para curso na modalidade presencial com o tema "Fórum Estadual Extraordinário Unidime PR - Políticas Educacionais em Tempo de Transição de Governo: Finalização e Início da Gestão", atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024. FÓRUM: Comarca de Mameleiro, Estado do Paraná. Mameleiro, 21 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito Mameleiro

itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) e na Divisão de Licitações, sítio a Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, Itambé, Estado do Paraná. Fone (44) 98826-9739.

Itambé/PR, 26 de novembro de 2024.

Luís Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

138835/2024

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – UASG 987637 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R\$ 345.673,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 26 de novembro de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

138853/2024

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – UASG 987637 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: **R\$ 378.575,56 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 26 de novembro de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

138986/2024

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 268/2024

TIPO: Menor Preço Por Item - Compras

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o Registro de preços para Aquisição de Concreto FCK 15 MPA B1 SLUMP, em conformidade com a norma NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiá do Sul/Pr, o valor máximo de R\$ 379.352,00 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 015/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 09/12/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 09/12/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 09/12/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR (www.jundiadosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 25 de novembro de 2024.

Walderlei Lemes Fernandes
Pregoeiro Port. Nº 038/2024

138889/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 303/2024

TIPO: Menor Preço Por Item - Compras

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média – RM-1C– Pó de Pedra (Agregado Miúdo/ Brita 0/ Pedrisco), Para ser Retirado Conforme a Necessidade pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiá do Sul/Pr, o valor máximo de R\$ 1.869.015,00 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil e quinze reais).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 016/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 10/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 10/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 10/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR (www.jundiadosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 25 de novembro de 2024.

Walderlei Lemes Fernandes
Pregoeiro Port. Nº 038/2024

138893/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL, inscrito no CNPJ nº. 76.408.061/0001-54, torna público que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra – IAT, Regional de Jacarezinho – PR, a Licença Por Adesão e Compromisso - LAC, para EDIFICAÇÕES – Construção CRAS - Centro de Referência Assistência Social de Jundiá do Sul, a ser implantada no Prolongamento da Rua Ozório Silveira Bueno, s/nº. - Jundiá do Sul/PR.

Jundiá do Sul - PR, 22 de novembro de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

138903/2024

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1746/2024 CÓD. VERIFICADOR: 58QU4PF1

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

138550/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2024- UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que REABRIRÁ a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira em atendimento ao Convênio n.º 083/2024 - Deagro firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab e o Município de Mandirituba

Data da Sessão: 02 de dezembro de 2024 às 09h00.

OBS.: NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Máximo: R\$ 489.800,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal - PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 27 de novembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2024

Objeto: Por força deste ato a administração torna pública, a retificação do Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2024, publicado no DOU, no dia 25/11/2024, Seção 3, página 226, prorrogando-se o prazo de recebimento das Propostas e Habilitação: até 13 de dezembro de 2024 até as 08:30hs e a abertura da sessão: 13 de dezembro de 2024 às 09:00hs. O Edital Retificado estará disponível: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 26 de novembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1746/2024

CÓD. VERIFICADOR: 58QU4PF1

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de novembro de 2024.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1759/2024

CÓD. VERIFICADOR: 471XJHVI

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um rolo compactador (novo), atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de novembro de 2024.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1769/2024

CÓD. VERIFICADOR: FEY2T538

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola de pneus (novo), atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de novembro de 2024.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

Processo Licitatório nº 202/2024. Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO CAMINHÃO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, com valor máximo total de R\$ 1.333.099,99 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no sítio eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 26/11/2024 até às 08h00min do dia 09/12/2024. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 09/12/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/12/2024 na plataforma bll.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376.

Matelândia-PR, 26 de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Dispensa nº 101/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO, ENSAIO, SELAGEM, SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE TACOGRAFOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Contratado: GAIDARJI TACOGRAFOS LTDA, CNPJ nº 38.409.003/0001-56 Valor estimado de R\$ 9.135,00. Fundamentação legal: Art. 75 - Inc. II - Lei Federal 14.133/2021.

Em 26 de Novembro de 2024

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 4/2024

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2024, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, na Modalidade LEILÃO, do tipo Maior Lance, na forma de execução indireta, objetivando a Alienação bem imóvel dominical, autorizados pela Lei Municipal nº 4.488 de 16/09/2024, cuja relação, descrição dos lotes e valores, encontram-se disponibilizados no instrumento convocatório deste Município de Paranaguá.

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Compras e Licitações - Licitações Gerais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3721-1810.

Paranaguá, 27 de Novembro de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR

OBJETO: Concorrência 13-2024: O Município de Pitanga, torna publico o aviso e a licitacao, que tem por objeto a contratacao de empresa para continuacao da execucao da obra do novo hospital regional do municipio de pitanga pr, conforme estudo tecnico preliminar, termo de referencia, projetos, planilha orcamentaria, memoriais descritivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude, contrato de repasse OGU MS n. 865477/2018 operacao 1052223-15 plataforma mais brasil, Ministerio da Saude, a abertura se dara em 09/01/2025, as 09:00 horas, os editais e seus anexos estarao disponivel no site do municipio www.pitanga.pr.gov.br.

Em 26 de novembro de 2024.

MAICOL G. C. R. BARBOSA

Prefeito



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1746/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição de sistema de som e iluminação para o Centro de Capacitação de Professores, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0603133920014122633903026000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	55.286,66		
Data de Lançamento do Edital	26/11/2024		
Data da Abertura das Propostas	09/12/2024	Data Registro	27/11/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)